



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE			
EVENTO: Reunião Extraordinária	REUNIÃO Nº: 0150/16	DATA: 21/03/2016	
LOCAL: Plenário 1 das Comissões	INÍCIO: 17h42min	TÉRMINO: 19h54min	PÁGINAS: 64

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Definição de procedimentos e do roteiro de trabalho da Comissão.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções ininteligíveis.
Há oradores não identificados em breves intervenções.
Houve tumulto no plenário.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Uma boa noite a todos, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, assessoria, imprensa e aqueles que nos assistem pela *TV Câmara* e pela Internet.

Havendo número regimental, de 61 Parlamentares de um total de 65, declaro aberta a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Sra. Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Srs. Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal.

Encontram-se à disposição dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas cópias da ata da 1ª Reunião...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Peço dispensa da leitura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - ... realizada no dia 17 de março.

Eu gostaria, por gentileza, de poder terminar esta leitura, que será muito breve, sobre procedimentos. Eu gostaria da atenção de todos vocês.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Eu pedi a dispensa da leitura da ata.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu pedi dispensa foi da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Alguma discordância? *(Pausa.)*

Está dispensada a leitura da ata.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - A leitura da ata está dispensada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Algum membro deseja retificar a ata? *(Pausa.)*

Não havendo quem queira retificá-la, coloco-a em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Expediente.

Comunico às Sras. e aos Srs. Deputados o recebimento das seguintes correspondências:



Memorando 83, de 2016, da Consultoria Legislativa da Casa, que indica os Consultores Leo Oliveira van Holthe, Regina Maria Groba Bandeira, Roberto Carlos Martins Pontes e Roberto Troncoso Rodrigues Neto para prestarem assessoramento técnico e legislativo à Comissão, bem como para auxiliar o Relator na elaboração do relatório.

Ofício 05, de 2016, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Casa, que indica os Consultores Eugênio Greggianin, Romiro Ribeiro e Wellington Pinheiro de Araújo, também para prestarem assessoramento técnico e legislativo à Comissão, bem como para auxiliar o Relator na elaboração do relatório.

Antes de passar à Ordem do Dia, eu gostaria de pedir a atenção de todas as Sras. Parlamentares e de todos os Srs. Parlamentares para uma pequena comunicação, para umas poucas palavras desta Presidência.

Gostaria de iniciar esta sessão externando o que vem sendo a minha maior preocupação neste momento: conduzir os trabalhos desta Comissão com cautela e lisura, garantindo ampla defesa e contraditório, respeitando o devido processo legal. Neste momento, se não tomarmos cuidado e não tivermos absoluta atenção aos preceitos legais, poderemos aprofundar ainda mais a crise, ou as crises desta Nação.

Hoje, toda a população do País, e de fora dele também, volta o olhar para o trabalho que estamos realizando nesta Comissão. Temos o dever democrático de provar ao povo brasileiro que esta Casa segue as regras com grande deferência.

Desta forma, a fim de salvaguardar a posição de lisura e isenção de todos os membros deste colegiado da instituição Câmara dos Deputados, pela qual fomos eleitos para representá-la neste momento delicado da história do País, e para garantir a legalidade e legitimidade de todo o processo ao longo dos trabalhos desta Comissão Especial, eu gostaria de propor a observância dos seguintes preceitos:

1. Primeiramente, devemos nos ater, em todos os aspectos, ao estabelecido pela Constituição brasileira;
2. Observar os artigos recepcionados pelo Supremo Tribunal Federal, pela Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e os procedimentos adotados à época do processo do ex-Presidente Collor, indicados como válidos por aquela Corte;



3. Buscar, subsidiariamente, respeitar o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e as demais decisões constantes do acórdão da ADPF 378;

4. E, por fim, evitar, ao máximo, inovações, isto é, afastar qualquer procedimento sem fundamento legal que possa suscitar a suspensão, a protelação ou a nulidade dos trabalhos desta Comissão.

É muito óbvio que o povo brasileiro clama por um desfecho rápido desta Comissão, e é óbvio também que todos nós precisamos e devemos, de acordo com a nossa responsabilidade, com o nosso comprometimento, com a nossa atividade parlamentar de cidadão e cidadã, respeitar absolutamente o que rege a Constituição.

Não posso permitir que esta Comissão extrapole aquilo que é razoável, o que se espera de um Parlamento democrático. É grande a responsabilidade que pesa sobre todos nós aqui. Por isso, peço encarecidamente aos membros deste colegiado que reflitam sobre o que tenho dito e sobre o período que estamos vivendo. Tenho certeza de que teremos a colaboração de todos, para que os trabalhos transcorram de maneira a buscar a estabilidade do nosso País, independentemente da decisão final desta Comissão.

Em relação aos documentos recebidos pela Comissão, informo que todos foram publicados no *Diário da Câmara dos Deputados*, Suplemento nº 35, de 18 de março de 2016, que se encontra disponível, em destaque na Internet, na página desta Comissão.

Também foi distribuído para cada gabinete, para os 513 Parlamentares, um CD e um DVD com todas as páginas, todo o conteúdo da denúncia, de seis volumes. Pedi à Secretaria para disponibilizá-los para consulta, seja dos Parlamentares, seja da imprensa, seja de quem estiver aqui credenciado, para que possam fazê-lo quando desejarem.

Encontram-se publicados no referido *DCD* os documentos que foram apensados a pedido dos denunciantes, por se relacionarem, segundo eles, com a denúncia, conforme decisão da Presidência da Casa, que passo a ler:

“DECISÃO

Os *DENUNCIANTES* protocolizaram *petição juntando aos autos novos documentos que se relacionam*



com os fatos narrados na denúncia, mas que não existiam ou não eram de conhecimento público naquele momento, constituindo, assim, documentos novos.

Entretanto, esta Presidência, ao menos em tese” — leio o documento do Presidente da Casa — “já esgotou a sua atribuição neste processo ao deferir o processamento da DENÚNCIA oferecida contra a Presidente da República por Crime de Responsabilidade, cabendo agora à Comissão Especial a ser eleita” — já eleita; isso foi antes, portanto, da própria eleição da Comissão no Plenário — “pelo Plenário da Câmara dos Deputados, e posteriormente ao próprio Plenário, se manifestar sobre a admissibilidade da DENÚNCIA em sua totalidade e autorizar ou não a instauração do processo pelo Senado Federal.

Por outro lado, a teor do que dispõe o art. 218, § 4º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que continua aplicável ao processo do impeachment diante do que restou decidido pelo Supremo Tribunal Federal, na ADPF nº 378-DF, e em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, mister a notificação da DENUNCIADA a fim de que se manifeste sobre esses novos documentos e sobre toda a denúncia, caso queira, no prazo de dez sessões.

Defiro, portanto, a ajuntada da petição aos autos, determinando, ainda, a imediata notificação da DENUNCIADA para que tome conhecimento novamente da denúncia e desses novos documentos, para que apresente defesa, caso queira, no prazo de dez sessões.

Paralelamente, determino também o encaminhamento de todo o processo à Comissão Especial” — à época do despacho — “a ser eleita” — hoje



eleita, estamos aqui —, “*para apreciação de seu conteúdo, como determina a lei.*”

Brasília, 17 de março de 2016

EDUARDO CUNHA

Presidente”

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Presidente, questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu ainda não terminei a leitura. Darei a palavra a todos.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, só um esclarecimento. Aguardamos o final das suas decisões para então pedir a palavra, ou já nos inscrevemos para questão de ordem?

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Tenho questão de ordem também, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vou ler a decisão desta Presidência em relação a esse pensamento:

Esclareço que a consideração ou não dos documentos anexados será objeto de decisão do Relator, quando da elaboração do seu parecer, que será submetido ao juízo deste colegiado.

Anuncio, a partir deste momento, a Ordem do Dia.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, para um esclarecimento.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Questão de ordem, Presidente.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Pela ordem, Presidente.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Eu também quero pedir pela ordem, sobre esse tema que V.Exa. decidiu até agora.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Pela ordem, Presidente.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Eu queria um esclarecimento antes da questão de ordem.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Eu tenho quatro questões de ordem, Sr. Presidente.



O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, eu quero fazer uma questão de ordem para V.Exa.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Estou inscrita também.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Eu queria um esclarecimento, Sr. Presidente.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Estou inscrita também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Todas as questões de ordem solicitadas, todas, vão ser... Claro, vamos escutar o Plenário, com toda a serenidade e cautela que o momento exige.

O Relator, Deputado Jovair Arantes, ele vai ler um plano de trabalho de uma página. Após a leitura desse plano de trabalho, de uma página, vamos às questões de ordem e vamos aos debates.

Pode inscrever todos que solicitaram, por favor, Secretária.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Presidente, V.Exa. me inscreva aí, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Concedo a palavra, para expor o plano de trabalho, ao Deputado Jovair Arantes. *(Pausa.)*

E eu queria chamar os Vice-Presidentes que compõem esta Comissão e por acaso não estão aqui. Por favor, V.Exas. estão convidados.

A Secretária Cláudia solicita, corretamente, que aqueles que pediram questão de ordem o façam ao microfone, para ela anotar os nomes.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Paulo Teixeira.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Henrique Fontana.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Pepe Vargas.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Arlindo Chinaglia.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Weverton Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Um de cada vez.

Já estão inscritos Henrique Fontana, Jandira Feghali, Silvio Costa, Paulo Teixeira,...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO WADIIH DAMOUS - Wadih Damous.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - ... Pepe Vargas, Wadih Damous...

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sra. Cláudia, Carlos Marun.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Paulo Pimenta.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - O Deputado Weverton foi um dos primeiros a pedir, Presidente.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Mas pediu muito.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Eu pedi logo um lote de quatro, mas nem me botaram na lista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Todos terão a inscrição garantida. Todos.

O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO - Presidente, se tudo é questão de ordem, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu só peço que estejamos realmente imbuídos desse debate importante.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Assis Carvalho.

O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO - Presidente, se tudo é questão de ordem, tudo bem, mas V.Exa. prometeu que os inscritos na reunião passada teriam prioridade na fala.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Arlindo Chinaglia já está aqui.

(Não identificado) - Presidente, olhe para o seu lado direito, Presidente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - V.Exa. podia ler a lista de inscrições, Presidente?

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - A lista de inscrições, Sr. Presidente, V.Exa. poderia ler?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Concedo a palavra ao Relator, o Deputado Jovair Arantes. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Presidente, peço a V.Exa. que leia a lista de inscrições, para ver se não ficamos de fora. Não é possível...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Se V.Exa. ficou de fora, eu insiro V.Exa., fique tranquilo. Aqueles que pediram a palavra para questão de ordem falarão.

Concedo a palavra ao Relator, o Deputado Jovair Arantes. Peço a gentileza deste pleno de ouvir o plano de trabalho do Relator.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores da imprensa, funcionários, considerando a grande relevância do encargo sob competência desta Comissão Especial, entendemos imprescindível, antes de ir direto à proposta de plano de trabalho, deixar consignadas as diretrizes que orientaram a sua elaboração.

Nosso objetivo primordial é oferecer à Comissão um parecer de conteúdo técnico, observando os parâmetros constitucionais, legais e regimentais, ainda que estejamos, como é do conhecimento de todos, imersos em um ambiente de intensa divisão e disputa política.

De início, cumpre-nos esclarecer, nos termos da Constituição Federal de 1988, a competência da Câmara dos Deputados. Incumbe à Casa do Povo autorizar a instauração de processo contra a Presidente da República pelo Senado Federal, reconhecendo haver condição de procedibilidade. No atual regime constitucional, a Câmara dos Deputados não desempenha, pois, o papel de um “tribunal de pronúncia”.

Cabe, portanto, ao Senado Federal processar e julgar a Presidente da República por crimes de responsabilidade, recaindo à Câmara Alta o ônus probatório das denúncias.

Devemos, portanto, ter sempre em mente o papel institucional da Câmara dos Deputados, que, insistimos, é de apenas autorizar a instauração do processo no âmbito do Senado Federal, a quem compete proceder à fase instrutória do processo.

Assim, não haverá, no curso dos trabalhos da Comissão Especial, diligências ou oitivas de testemunhas voltadas à comprovação da veracidade dos fatos contidos na denúncia, visto que o procedimento, nesta fase, é pré-processual.

Vale ressaltar, ainda, que, a despeito da natureza política do processo de *impeachment*, devemos observância aos princípios do devido processo legal e da ampla defesa, que constituem garantias constitucionais da denunciada.



Nesse contexto, cumpre salientar que está em curso o prazo destinado à apresentação da defesa da Presidente da República, já notificada dos termos da denúncia. S.Exa. tem até dez sessões da Câmara para se manifestar.

Nesta fase, portanto, é cabível apenas que se promovam reuniões no sentido de esclarecer aspectos específicos da denúncia, de modo a subsidiar o entendimento e a formação do juízo político dos Parlamentares membros desta Comissão.

Feitas essas considerações, propomos, como plano de trabalho para esta semana — para esta semana, repito —, a realização de reuniões internas dos membros da Comissão com técnicos das Consultorias institucionais da Casa (Consultoria Legislativa e Consultoria de Orçamento), com a finalidade de esclarecer, em tese, aspectos técnicos relativos às características e à natureza do crime de responsabilidade, bem como os aspectos orçamentários e fiscais constantes da denúncia.

Para a semana seguinte, propomos a oitiva dos próprios denunciantes e do Dr. Júlio Marcelo — Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União —, para o fim de esclarecimento dos termos da denúncia. Ao final, teremos a manifestação da defesa, sem prejuízo de outras oitivas.

Importa registrar, ainda, que, se apresentada a defesa antes do prazo de dez sessões, serão canceladas eventuais reuniões pendentes e se passará imediatamente à apresentação do parecer.

Então, fica claro que nós estaremos, durante esse período, buscando, sobremaneira... sobre os autos a nós apresentados.

É este o nosso plano de trabalho, que submeto à aprovação da Comissão, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Presidente...

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Questão de ordem, Presidente, do Deputado Rubens Pereira Júnior.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Deputado Weverton, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Quero só fazer, não um esclarecimento, uma observação.



Nós sabemos que o prazo de defesa é de dez sessões — uma já aconteceu, na sexta-feira passada, e deve acontecer outra hoje. Ora, nós não sabemos se a defesa apresentará a defesa ou utilizará essas sessões que ainda restam de prazo. Se por acaso houver uma antecipação da apresentação da defesa, o plano de trabalho poderá ficar prejudicado, e alguma reunião que se pensava fazer em alguma data não vai acontecer, em caso de uma antecipação de defesa. É importante deixar isso claro.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Presidente, com essa decisão, V.Exa. está zerando os 10 dias que já foram concedidos a partir da notificação da Presidente da República. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não, não, nada disso.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - São 10 sessões, não 10 dias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - São dez sessões. A primeira aconteceu na sexta-feira, e hoje está acontecendo a segunda.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Então está o prazo já.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está correndo o prazo, normalmente.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Presidente, eu tenho quatro questões de ordem.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Questão de ordem do Deputado Rubens!

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Houve inscrição para questão de ordem. Há dezenas de inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Paulo Teixeira é o primeiro da lista para questão de ordem.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Leia a lista para nós sabermos como ficou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Paulo Teixeira, Jandira Feghali, Silvio Costa, Henrique Fontana, Pepe Vargas, Paulo Pimenta, Julio Lopes, Alex Manente, Chico Alencar, Orlando Silva, Carlos Marun, Evair de Melo, Mendonça Filho, Weverton Rocha, Assis Carvalho, Wadih Damous.



O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Deputado Rubens, Presidente!

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Deputado Chinaglia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Arlindo Chinaglia vem depois do Deputado Henrique Fontana. Foi erro da Cláudia.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Eu me inscrevi.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu fui um dos primeiros a se inscrever.

O SR. DEPUTADO ALIEL MACHADO - Deputado Aliel Machado, Presidente.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Eu me inscrevi junto com o Deputado Chinaglia.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Deputado Rubens.

(Não identificado) - Depois, uma súmula vinculante, Presidente, acaba com todos de uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Chinaglia foi depois do Henrique Fontana.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Eu fui um dos primeiros. Só porque falei que eram quatro fui banido.

O SR. DEPUTADO ALIEL MACHADO - Deputado Aliel Machado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Rubens Pereira não é membro. V.Exa. não pode... Eu gostaria de passar para V.Exa...

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Não, questão de ordem eu posso.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. não pode apresentar questão de ordem.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Questão de ordem, Presidente! Para sanear o rito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Paulo Teixeira.

O SR. DEPUTADO ALIEL MACHADO - O Deputado Aliel Machado se inscreve, Presidente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu quero ver a lista, Presidente.



O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, solicito a palavra para formular questão de ordem...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu me inscrevi, V.Exa. não me citou.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - ... com fundamento nos arts. 95 e 218, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, eu quero acrescentar ao meu tempo o tempo de Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Paulo, o tempo vai ser o tempo regimental, absolutamente. E é claro que haverá bom senso desta Comissão, para que os trabalhos sejam os melhores e mais precisos possíveis.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Quero acrescentar o tempo de Líder...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Mais 9 minutos.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, depois de apresentar denúncia em 1º de setembro de 2015, bem como sucessivos aditamentos, em 15 de outubro de 2015 os Srs. Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal apresentaram nova denúncia em face da Presidenta da República por suposto crime de responsabilidade, desistindo do pedido anterior, o qual ainda não havia sido apreciado pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

A denúncia de 15 de outubro de 2015 trata em seu título segundo *“Dos crimes de responsabilidade”*. Neste, discorre sobre as supostas condutas da Presidenta que se enquadrariam como crimes de responsabilidade previstos pela Lei nº 1.079, de 1950. Este capítulo é subdividido em subitens, cada um com o enquadramento de uma conduta a uma espécie de crime de responsabilidade, da seguinte forma:

“2.1 - Dos Decretos Ilegais. Crime do art. 10, itens 4 e 6, da Lei 1.079, de 1950.

(...)

2.2 - Das Práticas Ilegais de Desinformações Contábeis e Fiscais - As chamadas pedaladas fiscais.

(...)

2.3 - Do não Registro de Valores no Rol de Passivos da Dívida Líquida do Setor Público - Crime de Responsabilidade capitulado no artigo 9º da Lei 1.079/50



(...)"

Ocorre que, no título 1, "Dos fatos", e no título 3, "Da responsabilidade da denunciada", os denunciantes mencionam a Operação Lava-Jato e fazem ilações sobre a responsabilidade da Presidente por conduta de terceiros. A dificuldade de enquadramento da conduta da denunciada foi tamanha, que os próprios denunciantes não incluíram essas suposições relacionadas à Operação Lava-Jato no capítulo segundo da denúncia, onde constam as condutas imputadas como crime de responsabilidade.

Em 3 de dezembro de 2015, o Presidente da Câmara fez a leitura em plenário da decisão que afastou algumas condutas descritas pelos denunciantes, recebendo parcialmente a denúncia, pois considerou não haver justa causa ou indício de autoria para determinados fatos, requisitos indispensáveis para o acolhimento da denúncia. Aqui cito trecho da mencionada decisão, em que o Presidente delimita com clareza o objeto do processo:

"10. Não há dúvida de que todas as acusações formuladas pelos denunciantes são gravíssimas, mas, por outro lado, é igualmente certo também que muitas delas estão embasadas praticamente em ilações e suposições, especialmente quando os denunciantes falam da corrupção na PETROBRAS, dos empréstimos do BNDES e do suposto lobby do ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva."

Palavras do Presidente da Câmara:

"Não se pode permitir a abertura de um processo tão grave, como é o processo de impeachment, com base em mera suposição de que a Presidente da República tenha sido conivente com atos de corrupção."

E continua mais adiante o Presidente da Câmara:

"(...) entendo que a denúncia oferecida atende aos requisitos mínimos necessários, eis que indicou ao menos seis Decretos assinados pela denunciada no exercício



financeiro de 2015 em desacordo com a LDO e, portanto, sem autorização do Congresso Nacional.”

Continua o Presidente da Câmara:

“São igualmente relevantes as demais questões que dizem respeito à lei orçamentária deste ano, especialmente a alegação da reiteração da prática das chamadas pedaladas fiscais, que, também em tese, podem configurar crime de responsabilidade contra a lei orçamentária.”

Assim, resta claro que o Presidente da Câmara não recebeu a denúncia em relação aos fatos relacionados à Operação Lava-Jato. O objeto do processo, portanto, restringe-se aos decretos e às chamadas “pedaladas fiscais”. Essa foi a única parte da denúncia recebida pelo Presidente da Câmara. É sobre isso, e apenas sobre isso, que a Presidente deve se manifestar e é apenas sobre isso que a Comissão deve se debruçar.

Registro, Sr. Presidente, que não houve qualquer impugnação ou recurso de Parlamentar contra a decisão que recebeu parcialmente a denúncia.

Uma vez esclarecida a parte da denúncia recebida pelo Presidente, a Comissão Especial constituída em 17 de março foi eleita, única e exclusivamente, para tratar das questões acima referidas, quais sejam: pedaladas fiscais e decretos. Debruçar-se sobre assuntos diversos configuraria desvio da finalidade para a qual foi criada.

Na tentativa de esclarecer o âmbito de atuação da Comissão Especial, o Deputado Rubens Pereira Júnior, do PCdoB do Maranhão, questionou o Presidente Eduardo Cunha, na sessão de eleição, sobre a finalidade da Comissão que se pretendia criar. Como resposta, Eduardo Cunha reiterou que a Comissão eleita iria se pronunciar apenas pela ementa ali apresentada, ou seja: pela denúncia recebida e lida em plenário.

Nesse mesmo sentido, o Regimento Interno é claro ao proibir que qualquer Comissão delibere sobre assunto estranho ao objeto de sua constituição, quer por força do art. 55, quer pela dicção do art. 126, parágrafo único.



Agora, Sr. Presidente, em 15 de março de 2016, a Sra. Janaina Conceição Paschoal, em petição direcionada ao Presidente desta Casa, solicita a juntada ao processo já deflagrado da íntegra da colaboração premiada firmada entre a Justiça Federal e o Senador Delcídio do Amaral. Ela diz no jornal *O Estado de S.Paulo* desse final de semana que não aditou porque tem pressa. Ora, tem pressa de atropelar a lei.

E a Presidência da Casa, ao decidir sobre a juntada de documentos novos, em 17 de março de 2016 aduziu:

“Entretanto, esta Presidência” — Eduardo Cunha —, “ao menos em tese, já esgotou sua atribuição nesse processo ao deferir o processamento da DENÚNCIA oferecida contra a Presidente da República por Crime de Responsabilidade, cabendo agora à Comissão Especial a ser eleita pelo Plenário da Câmara dos Deputados, e posteriormente ao próprio Plenário, se manifestar sobre a admissibilidade da DENÚNCIA em sua totalidade e autorizar ou não a instauração do processo pelo Senado Federal.”

Ou seja, o Presidente da Câmara reconheceu textualmente que a sua competência foi exaurida no momento do recebimento e leitura da denúncia na sessão de 3 de dezembro de 2015. Desta forma, na ocasião da análise do pedido de juntada dos documentos novos, o Presidente não fez qualquer análise de justa causa dos fatos narrados no conteúdo da mencionada colaboração premiada, ao decidir:

“Defiro, portanto, a juntada da petição aos autos, determinando, ainda, a imediata notificação da DENUNCIADA para que tome conhecimento novamente da denúncia e desses novos documentos, para que apresente defesa, caso queira, no prazo de dez sessões.

Paralelamente, determino também o encaminhamento de todo o processo à Comissão



Especial (a ser eleita) para apreciação do seu conteúdo, como determina a lei.”

Ocorre que o conteúdo da mencionada colaboração premiada não diz respeito ao objeto do processo delimitado pelo Presidente da Casa, qual seja, o relacionado aos decretos de abertura de crédito suplementar e às chamadas “pedaladas fiscais” no ano de 2015. Ao contrário, a delação foi feita no âmbito da Lava-Jato e relaciona-se aos fatos que a operação policial pretende apurar. Então, é nítido que os novos documentos não têm relação com o processo, que tem outro objeto.

Portanto, esses novos documentos que foram juntados aos autos não servem como meio de prova para os fatos narrados na denúncia e recebidos pelo Presidente da Câmara em decisão lida em plenário na sessão do dia 3 de dezembro de 2015.

Se a denunciante entender que esses documentos são suficientes para imputar à Presidenta da República alguma conduta relacionada à Operação Lava-Jato, terá que fazer nova denúncia e delimitar a conduta, para que seja recebida e lida em plenário conforme exige o art. 19 da Lei nº 1.079, de 1950, e o art. 218, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Caso assim não faça, haverá vício no procedimento já instaurado, porquanto o processo se inicia com o recebimento da denúncia pelo Presidente da Câmara dos Deputados e a subsequente leitura da denúncia e da decisão do Presidente no plenário da Casa, para que todos os Parlamentares tomem conhecimento das condutas que estão sendo imputadas à Presidenta República.

Ressalto que juntar esses documentos não relacionados com a parte da denúncia que foi recebida pelo Presidente da Casa equivale a aduzir novos fatos, suprimindo etapas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Conclua, Sr. Deputado.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Estou na fase de conclusão.

... suprimindo etapas do processo na Câmara dos Deputados, quais sejam, a análise de justa causa e a leitura da decisão em plenário. Incluir novos fatos à denúncia...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu lhe concedo mais 1 minuto, avisando a este colégio, para não constranger nem ser injusto absolutamente com ninguém. Quando o tempo acabar, damos mais 1 minuto, final.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Faltam só três parágrafos.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu quero contraditar, Sr. Presidente. Quero contraditar!

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Incluir novos fatos à denúncia que já se encontra na Comissão Especial eleita consiste em aditamento impróprio, novação do pedido, passível de impugnação judicial por violação ao devido ao processo e aos princípios da ampla defesa.

Para fazer valer o amplo direito de defesa, premissa básica é que a denunciada saiba exatamente sobre o que está sendo denunciada. Não é possível que a todo o momento se incluam novos fatos à denúncia que já se encontra na Comissão Especial.

Para concluir, Sr. Presidente, solicito o desentranhamento dos novos documentos apresentados pela denunciante Janaina Paschoal do processo de *impeachment* já instaurado em face da Presidência da República.

Por fim, imperioso informar a necessidade de urgência na decisão desta questão de ordem, para não comprometer o direito de defesa, que já se encontra com o prazo em curso.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Antes de passar a palavra para a contradita do Deputado Arnaldo Faria de Sá, eu queria só ler novamente o que eu já disse poucos minutos atrás.

Em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, informo que foram todos publicados no *Diário da Câmara dos Deputados*, Suplemento nº 35, de 18 de março de 2016, que se encontra disponível em destaque na Internet na página da Comissão. Encontram-se publicados no referido *DCD* documentos que foram anexados, a pedido dos denunciantes, por se relacionarem, segundo eles, com a denúncia, conforme decisão da Presidência desta Casa.



Esclareço que a consideração ou não dos documentos anexados será objeto de decisão do Relator quando da elaboração de seu parecer que será submetido ao juízo deste colegiado.

Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

V.Exa. tem 3 minutos para a contradita.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, primeiro uma reclamação. A questão de ordem não pode ter adição de tempo de Líder, não. A questão de ordem tem o tempo de questão de ordem. Como Líder S.Exa. pode usar a palavra quando quiser e falar o que bem entender, mas não se pode adicionar o tempo de Líder.

Em relação à questão de ordem, esta questão de ordem tem que ser feita em Plenário, não aqui na Comissão, até porque quem recebe ou não recebe o pedido de *impeachment* é a Presidência da Câmara dos Deputados, e ela já o recepcionou. Esta Comissão vai se debruçar sobre a questão.

Portanto, não é aqui que se tem que decidir esta questão de ordem. Esta questão de ordem tem que ser decidida em Plenário. Tem que ser questionado o Presidente da Câmara dos Deputados, não a Comissão. A Comissão tem que se debruçar sobre os fatos apresentados na denúncia e, a partir da defesa, decidir.

Portanto, não é aqui que tem que ocorrer este questionamento. Não há necessidade de mais tempo para a contradita, contra a questão de ordem.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, eu estou inscrita para questão...

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, eu vou recorrer ao Presidente da Casa, então, tendo em vista...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu ainda não decidi, Deputado Paulo Teixeira.

Eu sei que os ânimos...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu queria dizer que eu acolho a questão de ordem... recolho, melhor dizendo, e, no momento oportuno...

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - V.Exa. disse "acolho"?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Recolho, recolho.



O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Ah, recolhe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Recolho e no momento oportuno delibero.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, apenas para perguntar a V.Exa...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - ... se, em função desta questão... Ela diz respeito ao direito de defesa, porque a Presidente vai ter que saber do que ela está sendo acusada.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Paulo Teixeira, o nosso esforço...

A próxima questão de ordem é da Deputada Jandira Feghali.

O esforço desta Comissão, não deste Presidente, de todos nós, é exatamente para observar, absolutamente, os direitos e as garantias de todo cidadão brasileiro, essencialmente ao contraditório, à ampla defesa, à presunção de inocência e a todo o rito processual deste caso.

Com a palavra a Deputada Jandira Feghali, para uma questão de ordem.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, cumprimento a todos e a todas as nossas companheiras aqui da Comissão. A minha questão de ordem vai na linha das suas premissas de trabalho da Comissão, da lisura, da Constituição como referência, da Lei nº 1.079 e, subsidiariamente, do Regimento.

Então, exatamente pautada no art. 55 do Regimento, no art. 19 da Lei nº 1.079 e no resultado da ADPF do Supremo Tribunal Federal, eu preciso aditar a questão de ordem levantada pelo Deputado Paulo Teixeira, porque, na verdade, nós não podemos deslocar para o Relator essa decisão, porque isso se daria ao final do processo, no parecer dele. Com isso se compromete de fato o direito de defesa. E é bom que nós façamos aqui, no tempo que eu tenho, um brevíssimo resumo da questão.

O despacho do Presidente Eduardo Cunha, em dezembro de 2015 — se não me engano, em dezembro —, ele não acolheu o conjunto da denúncia. Ele eliminou nas páginas 15, 16 e 17 de seu despacho todas as contas de 2015 para trás,



inclusive as pedaladas, que foram colocadas para 2014. Ele rejeitou todas as denúncias relativas à corrupção na PETROBRAS. Ele rejeitou a possibilidade de compra de MPs, como também os empréstimos do BNDES. Ele apenas acolheu como denúncia os créditos orçamentários de 2015. A única possibilidade admissível para qualquer aditamento agora seria se houvesse provas sobre o objeto da Comissão, que são os créditos orçamentários de 2015. Qualquer coisa nova é outra denúncia, é outra Comissão, segundo o art. 19 da Lei nº 1.079, de 1950.

Essa questão precisa ser decidida já, porque, se a deixarmos para o Relator, a acusada, ou a investigada, seja lá qual for o nome, a denunciada vai se pronunciar sobre o quê?

Inclusive, quando o Deputado Eduardo Cunha faz esse aditamento, isso aqui só é publicado no *Diário Oficial* de sexta-feira. A Comissão foi instalada... Ele dá o despacho no dia 17 e publica-o no dia 18, quando a Comissão já tinha sido votada e instalada com objeto específico. Isto aqui é um aditamento novo, é uma nova denúncia, e nova denúncia significa nova Comissão, para novo processo.

Então, não é admissível esse aditamento feito.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Para contraditar, Sr. Presidente.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - E quero dizer o seguinte: é a esta Comissão, sim, que cabe analisar o despacho do Presidente. Ele próprio diz no seu despacho que a competência dele estava esgotada e que agora caberia à Comissão decidir sobre o despacho. Então, é aqui o fórum de decisão. E não se pode deixar para o Relator, não porque o Relator não tenha competência, mas porque é no final. O direito de defesa está correndo...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Pode continuar, por favor. V.Exa. tem mais 1 minuto para concluir.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - O prazo de defesa...

O SR. DEPUTADO ELMAR NASCIMENTO - Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - São importantes essas preliminares, fundamentais.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - A questão de ordem é a mesma do Deputado Paulo Teixeira.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Todos vão falar.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Mas eu estou fazendo um adendo, porque a decisão tem que ser dada já.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sim, é a repetição de uma questão de ordem, com argumentos novos.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Não pode ficar para o Relator no parecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Carlos Sampaio já pediu a contradita aqui.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Dá para ouvir, Deputado Mendonça?

(Não identificado) - Quem preside a sessão é o Presidente, Deputado Mendonça.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Deputado Mendonça, por favor.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Será o maior prazer ouvi-la, Deputada Jandira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputada Jandira, encerre.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Então, enquanto não se definir isso, Presidente, não pode contar o prazo de defesa, porque a defesa tem que se pautar... *(Risos.)*

Óbvio! Não é para rir, não, é para ouvir, e aí se discute, eu ouço seus argumentos e, se eu estiver errada, eu acolho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Termine.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Mas por enquanto me ouça com respeito, por favor.

Então, neste momento, como é que eu posso dar à denunciada um prazo de defesa que se esgota, se só depois disso o Relator vai decidir se está incluído ou não esse novo aditamento? Não existe isso! Ou se suspende o prazo da defesa até que ele decida, ou então isso vai ter que ser decidido já.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Terminou, Deputada? *(Pausa.)* O.k.



Com a palavra o Deputado Carlos Sampaio, para a contradita, que havia pedido.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, parece-me que as ponderações feitas pelo Deputado Paulo Teixeira e pela Deputada Jandira Feghali vão no mesmo sentido. E eu tenho para mim que é evidente que o embasamento desta Comissão não pode se pautar senão por aqueles itens que foram deferidos pelo Presidente Eduardo Cunha na sua decisão de dezembro.

O fato noticiado pela Dra. Janaína Paschoal foi no sentido de fundamentar o que ela disse — apenas para concluir. Ela não usou o termo “aditamento”, e isso não pode ser usado como razão de decidir.

Eu quero concordar com V.Exas., Deputado Paulo e Deputada Jandira: isso não pode ser usado pelo Relator como razão de decidir. Para mim, haveria uma ofensa evidente ao princípio da ampla defesa e do contraditório se nós pudéssemos aditar um fato novo, sem noticiar a ela, para que ela pudesse se defender. Não é esse o caso. Ela não usou a palavra “aditamento”. Ela foi muito objetiva.

Trago esta notícia porque ela... Inclusive conversamos com o Dr. Miguel Reale, e ele foi muito claro. Veja, quando nós fizemos uma afirmação lá no pedido do *impeachment*, nele afirmamos o que inclusive a Operação Lava-Jato estava a evidenciar. Agora, com a delação do Delcídio, nós levamos esse reforço. Só que a Operação Lava-Jato não foi acolhida pelo Deputado Eduardo Cunha. Então, não pode ser razão de fundamento.

Quero apenas dizer que essa notícia não altera em nada o processo de *impeachment*. Por quê? Porque não poderá ser utilizada pelo Relator ou por todos os membros desta Comissão como razão de decidir, Deputada Jandira. Isso vai exatamente na linha da sua preocupação.

Ou seja, há uma definição apriorística agora, de que isso não poderá ser objeto de análise posteriormente pelo Relator, porque, ao final, nós não teríamos mais como nos manifestar, porque já viria o relatório final dele.

Era nesse sentido que eu queria contraditar, para dizer que essa é uma preocupação saudável, mas que perdeu o sentido porque não será objeto de deliberação por este Plenário. E não poderá sê-lo porque não está inclusa nos itens



elencados pelo Presidente Eduardo Cunha quando recepcionou o pedido de *impeachment*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputada Jandira Feghali, da mesma forma, recolho o seu aditamento à questão de ordem do Deputado Paulo Teixeira. No momento oportuno, assim o farei da forma mais diligente possível.

Faço mais um alerta a esta Comissão, a todos nós faço mais um alerta: respeitando sempre esse conjunto de que própria Deputada Jandira falou — decisão do Supremo, Lei nº 1.079, Constituição brasileira, Regimento Interno, Código de Processo, enfim —, esta Comissão tem o desafio de apresentar ao povo brasileiro um resultado de fato, balizado na Constituição e no ordenamento jurídico.

No momento oportuno, eu defino essa questão.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, eu tenho apenas uma preocupação, porque o tempo de defesa está correndo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está correndo.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - V.Exa. respondeu dizendo que seria o Relator que ia decidir sobre isso. V.Exa. não acolheu, colocou para o Relator decidir sobre o acolhimento de um aditamento ou não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Recolhi, recolhi.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Não, não. Eu digo sobre o despacho do Deputado Eduardo Cunha. V.Exa. passou isso ao Relator. Portanto, não há uma decisão de V.Exa. de que está acolhido o aditamento. V.Exa. passou isso ao Relator.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Não. A resposta à questão de ordem ele...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu recolhi a sua questão de ordem.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Não. A minha questão de ordem objetiva é a suspensão do prazo de defesa enquanto isso for decidido, porque não é possível ela decidir sem que isso esteja resolvido. Isso é objetivo, Sr. Presidente. Não pode contar mais o prazo. Ou decide agora ou suspende o prazo, até que se decida. É objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputada Jandira Feghali...



O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Só se pode abrir prazo de defesa, Sr. Presidente, se houver motivo jurídico para isso, não só por conta de uma questão de ordem. Senão, todo dia vai haver uma questão de ordem aqui para...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE - Sr. Presidente, não se pode estabelecer prazo de defesa se não se sabe qual é a acusação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem a palavra o Deputado Silvio Costa, para a próxima questão de ordem.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - Sr. Presidente, eu peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Esta Presidência, no tempo oportuno, vai se pronunciar sobre essa questão de ordem.

Com a palavra o Deputado Silvio Costa.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Sr. Presidente, conceda-me meu tempo, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É claro, Deputado Silvio Costa.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - Eu peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa., se pudesse, olhasse para mim, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Mas V.Exa. estava lá, Deputado.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Não, olhe para mim! Eu até fico mais feliz quando V.Exa. olha para mim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É sempre uma alegria olhar para V.Exa.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Deixe-me falar, Sr. Presidente. O cara pode falar tudo sobre Eduardo Cunha, menos que ele não entende de Regimento, menos que ele não entende de Constituição. V.Exa. também é um Deputado



estudioso. Não dá para nós irmos para a luta política nesta Casa e atropelar o Regimento.

O Eduardo Cunha sabe muito bem — ele sabe, aqui não tem analfabeto — que, jamais, ele poderia fazer esse aditamento. Ponto. Por quê? Receita de tapioca é de tapioca, é de massa de mandioca.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sr. Presidente, qual é a questão de ordem finalmente? Qual é a questão de ordem?

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Olhe, eu tenho 3 minutos.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Silvio Costa está com a palavra, por favor

(Tumulto em plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Silvio Costa, por favor, continue sua questão de ordem.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - V.Exa. me devolve o tempo? Há uns analfabetos aqui que não entendem de Regimento, porque a questão de ordem tem 3 minutos. Eu posso fazer a minha questão de ordem no último segundo.

(Não identificado) - Pode não.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - V.Exa. tem de citar o artigo primeiro.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu peço a esta Comissão, Deputado Mendonça Filho, Deputado Silvio Costa, Deputados experientes, responsáveis deste Parlamento, eu peço — e já passo a palavra a V.Exa., Deputado Silvio Costa — por gentileza, em respeito ao povo brasileiro. Todos aqui temos a nossa atribuição constitucional de representantes do povo brasileiro. O povo brasileiro quer um desfecho dessa questão.

Portanto, Deputado Silvio Costa, V.Exa. tem 3 minutos, para que os utilize exatamente para esclarecimentos da denúncia que estamos ora analisando nesta Comissão.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Bom, Sr. Presidente, deixe eu lhe falar.



O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - Sr. Presidente, eu peço a palavra como Líder.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Pela ordem, Sr. Presidente. Esta Comissão tem Presidente, não é?

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Essa é uma tática da Oposição: tirar a melodia. Quando eles acham que a melodia da nossa defesa está convencendo, eles atrapalham. Mas não tem problema, eu vou por outra linha.

Olhe, Sr. Presidente, um médico, quando vai fazer uma cirurgia de coração, ele sabe que o diagnóstico é para a cirurgia de coração. Quando ele vai fazer uma cirurgia para uma perna, para consertar uma perna, ele sabe disso.

Qual foi, Sr. Presidente, olhando para V.Exa., qual foi o motivo do pedido do *impeachment*? Simples: pedalada fiscal. Ponto. Aí, o Presidente Eduardo Cunha, com má vontade, que está trabalhando contra a Presidente, vem agora querer fazer um aditamento. Sabe o que ele tinha que fazer? Outro pedido de *impeachment*. Ponto. Então, eu não vou discutir isso, porque é primário.

Agora, por V.Exa. eu tenho o maior respeito. Parece-me — eu tenho certeza ou quase certeza — que V.Exa. não é funcionário de Eduardo Cunha. A decisão não é do Relator. V.Exa. não pode terceirizar a decisão. A decisão é de V.Exa. V.Exa. tem o dever regimental, o dever constitucional de não ficar com essa onda de acolher, tendo aí, como treinador, um homem de Oposição, o Carlos Sampaio, para acolher. Nada de acolher!

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - É recolher, não é acolher não.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Ele fala recolher, acolher.

Não tem isso, Sr. Presidente. V.Exa. tem que ser um Deputado altivo, um Presidente altivo e tem que cumprir com suas obrigações. Isso é uma coisa esdrúxula. É uma coisa que não existe V.Exa. querer aceitar isso.

Olhe, Sr. Presidente, eu vou dizer uma coisa: graças a Deus, o meu voto não está aí, eu não referendi essa composição.

Eu vou só dizer uma coisa para V.Exas.

O SR. DEPUTADO ELMAR NASCIMENTO - Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.



O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Saia da frente, Paulinho, para eu olhar para ele, por favor! Saia da frente, por favor!

Sr. Presidente, eu vou dizer isso olhando para V.Exa. e para o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Estou olhando para V.Exa. com muita atenção.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Existe um escritor capixaba chamado Geir Campos. E ele tem um poema chamado *Tarefa*, que algumas vezes eu cito.

V.Exa. me dê mais um minuto só para concluir.

O poema *Tarefa* diz o seguinte...

(Não identificado) - Acabou! Acabou!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vamos lá! Para não constranger o Deputado Silvio Costa na questão de ordem. Para não constranger o Deputado.

Por favor, conclua em 1 minuto, Deputado.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - O poema *Tarefa* diz o seguinte:

*“Morder o fruto amargo e não cuspir,
Mas avisar aos outros o quanto é amargo.
Cumprir o trato injusto e não falhar,
Mas dizer aos outros o quanto é injusto.
Sofrer o esquema falso e não ceder,
Mas dizer aos outros o quanto é falso.”*

V.Exa., se não decidir pelo não recebimento, estará sendo conivente com Eduardo Cunha. V.Exa., pelo que me consta, não é empregado de Eduardo Cunha. Então, decida agora de vez. Isso não pode! Isso é uma indignidade! Isso é uma indecência! A questão de ordem...

O SR. DEPUTADO ELMAR NASCIMENTO - Peço a palavra para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Qual é a questão de ordem, Sr. Presidente? Qual é a questão de ordem?

O SR. DEPUTADO ELMAR NASCIMENTO - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra, para uma questão de ordem, o Deputado Henrique Fontana.

O SR. DEPUTADO ELMAR NASCIMENTO - Sr. Presidente, peço a palavra contraditar.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Qual é a questão de ordem, Sr. Presidente?

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - A mesma questão de novo, Sr. Presidente? São dez repetindo a mesma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO ELMAR NASCIMENTO - Sr. Presidente Rogério Rosso, eu peço a palavra contraditar. Eu pedi a palavra para contraditar

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Lembro que questão de ordem sobre o mesmo tema, do ponto de vista regimental, não poderá ser feita.

O Deputado Henrique Fontana tem a palavra.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sr. Presidente, já é a terceira questão de ordem sobre o mesmo assunto. *(Pausa.)* É a quarta agora? É a quarta questão de ordem sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Henrique Fontana.

O SR. DEPUTADO ELMAR NASCIMENTO - É sobre o mesmo assunto, Sr. Presidente? Aí não está se aplicando o Regimento!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Concedo 3 minutos ao Deputado Henrique Fontana, para expor a sua questão de ordem.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, primeiro, é impressionante o grau de prejulgamento de alguns dos colegas e de tentativa de intimidação das falas de quem está se inscrevendo como eu, de forma regimental.

Aqui haverá uma grande disputa política. Uma parte dos Parlamentares aqui quer cassar o mandato legítimo da Presidenta Dilma, através de um golpe. V.Exa. vai conduzir os trabalhos e procurará o equilíbrio. Aliás, uma parte dos Parlamentares que estão nesta Comissão — que é um tribunal essencialmente



político — tenta cassar o mandato da Presidenta Dilma desde outubro do ano passado, outubro de 2014. Por exemplo, alguns membros não queriam nem acreditar no resultado da urna eletrônica.

Então, nós estamos num processo de tentativa de construção de um golpe, para cassar um mandato legítimo e para colocar no Governo do País, caso esse golpe seja bem sucedido, alguém que, sem votos, chegaria à Presidência da República. Isso é o mais grave do que estamos debatendo nesta Comissão.

E esta Comissão já começou, não por responsabilidade de V.Exa., já começou eivada de ilegitimidade, porque ela foi instalada por uma retaliação do Deputado Eduardo Cunha, que não deveria mais estar presidindo a Câmara — ele é réu num processo com gravíssimas acusações, por decisão do Supremo.

Sr. Presidente, eu vou exigir o meu tempo, como eu ouço todos aqui. E vou repetir: o Deputado Eduardo Cunha não tem condições ético-morais de conduzir um processo de *Impeachment* e golpe nesta Casa. E na decisão que ele toma agora — do mesmo jeito que tomou uma decisão ilegal, que depois foi anulada pelo Supremo, quando ele quis, na marra, compor a Comissão por voto secreto, sem respeitar a lei do País —, ele tenta desrespeitar a lei de novo. E ele quer agregar uma acusação que não estava no momento em que foi encaminhado por ele o pedido de *Impeachment*. Então, se isso for agregado, é um novo processo, é outra acusação.

Aliás, em tribunais de exceção ao longo da história da humanidade, a coisa já funcionou assim em outros momentos: faz-se uma acusação e, quando se vê que aquela acusação vai cair por terra, troca-se por outra acusação. E eu vou concluir em um minuto, como todos. Em tribunais de exceção a coisa funciona assim, quando se vê que uma acusação é fraca. E é isto que a Oposição já viu: que a acusação da questão orçamentária é fraca e não para de pé. Aí, no tribunal de exceção, quer se trocar por outra acusação. Isso não é possível.

Aqui nós vamos estar vigilantes, porque o golpe não vai prosperar fora da lei.

Aí, Sr. Presidente, peço a decisão de V.Exa. hoje, porque é a partir do momento em que se decide do quê alguém é acusado que esse alguém pode apresentar a sua defesa.

Segundo, na questão dos tempos para acusação e defesa, nós temos de ter garantia no plano de trabalho do Relator de que os tempos sejam idênticos para



quem vai falar acusando e para quem vai falar defendendo. Não há fala técnica nesta Comissão, há acusação e defesa em tempos iguais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Pepe...

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É claro, Deputado.

Com a palavra o Deputado Mendonça Filho, para contraditar.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu fico realmente assustado com a tática aqui adotada pela base governista e pelos Deputados petistas principalmente, com relação à estratégia de fazer de questão de ordem um espaço de debate.

Eu quero perguntar a V.Exa. se nós estamos aqui para fazer um debate sobre a argumentação, a solidez da representação contra a Presidente da República, Dilma Rousseff, que cometeu diversos crimes de responsabilidade, ou nós estamos aqui para cumprir o Regimento naquilo que diz respeito a questões de ordem, que devem ser levantadas ao seu tempo, com fundamento?

Nós assistimos aqui ao Deputado Henrique Fontana fazer um discurso político, absolutamente político, sem nenhum fundamento em questão de ordem. Antes dele, o Deputado Silvio Costa fez a mesma coisa. Se, porventura, aqui for um espaço político é melhor V.Exa. assegurar a palavra, de uma parte, a alguém que defenda a legalidade dos atos praticados pela Presidente Dilma e, de outra parte, a alguém que possa apontar claramente aquilo que foi praticado e identificado pelo Tribunal de Contas da União como ilegalidades, caracterizando o chamado crime de responsabilidade.

O Deputado Henrique Fontana aqui minimiza a questão, mas foram mais de 100 bilhões de reais de atos ilegais, à revelia do Congresso Nacional, que são tipificados pela Lei nº 1.079 e pelo texto constitucional como atos que caracterizam o crime de responsabilidade.

O problema, Deputado Henrique Fontana, é que, da representação que foi formulada — e muito bem formulada pelos juristas Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal — para cá, avolumaram-se muitas outras situações que



caracterizam claramente crime de responsabilidade praticado também pela Presidente Dilma. Então, não há nenhum fato que possa desconsiderar o rito que foi adotado com relação ao processo de *impeachment*.

O PT adota dois pesos e duas medidas sempre. Quando da época do *impeachment* do Collor, estava tudo redondo para ser levado adiante, e aliás, hoje o Presidente Collor é aliado do Partido dos Trabalhadores. Quando do Governo Itamar Franco, eles pediram que pudesse ser imputado crime de responsabilidade com relação ao ex-Presidente Itamar Franco. E o mesmo fizeram com relação ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, sem nenhum argumento, sem nenhum fundamento.

Não adianta aqui esperneio, tática de passar por cima do Regimento, porque nós vamos cumprir rigorosamente a Lei nº 1.079, o Regimento da Câmara. A Presidente terá amplo direito à defesa, porque é constitucional e eu sou um democrata.

Mas nós vamos votar “sim” ao processo de impedimento da Presidente Dilma aqui e depois, no Plenário da Câmara Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Srs. Deputados, antes de passar a palavra ao Deputado Pepe Vargas, pela lista, eu queria dizer a V.Exas. que, ao longo dessas próximas nove sessões em que teremos a oportunidade de nos reunir, até por característica própria de entender que este debate é da mais absoluta responsabilidade, eu diria que não tenho nenhuma dificuldade em ficar aqui sem dormir nos próximos quatro dias, em assegurar a palavra para alguém o tempo inteiro. Digo isso porque o que está em jogo, como aqui já foi dito até agora, é uma questão singular, especialíssima, que é a denúncia de um crime de responsabilidade de um Presidente da República.

Portanto, quero dizer algo a V.Exas. sobre as questões de ordem que estão sendo colocadas — eventualmente podem não ser uma questão de ordem, mas na cabeça do Parlamentar o são — e que não forem fundamentadas como questão de ordem por via do Regimento. Quanto a eventual resposta, vocês sabem que, em se tratando principalmente desta Comissão Especial, nós precisamos de segurança jurídica em tudo o que fizermos, em tudo.

Dito isso, passo a palavra ao Deputado Pepe Vargas.



O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a questão de ordem que eu formulo aqui é com base no art. 114, inciso IV, do Regimento, que trata de observância de disposição regimental. E fundamento esta questão de ordem.

A Constituição Federal, no seu art. 49, diz que é competência exclusiva do Congresso Nacional julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República.

Por que eu levanto aqui o art. 49? Porque a denúncia que foi formulada dá conta de que a Presidenta da República teria eventualmente praticado crimes contra a Lei Orçamentária. Portanto, em crimes contra a Lei Orçamentária, de não cumprimento da Lei Orçamentária, trata-se de julgar as contas da Presidência da República. E a Constituição Federal diz, no art. 49, que é, sim, competência exclusiva do Congresso Nacional — mais especificamente o art. 49, inciso IX — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República.

Já o art. 71, também da Constituição Federal, diz que:

“Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio (...)”

Portanto, o Tribunal de Contas não julga, ele faz um parecer prévio.

Por outro lado, o art. 166 da Constituição Federal diz — e é aqui eu quero chamar a atenção:

“Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.”

Há ainda o § 1º do art. 166, inciso I — chamo a atenção para o inciso I :

“Art. 166.....

§ 1º Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:



I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;”

Inclusive, Sr. Presidente, eu estou apresentando um requerimento solicitando à Presidência da Casa cópia do parecer prévio do Tribunal de Contas da União referente ao exercício orçamentário de 2015. Que eu tenha conhecimento, nem sequer parecer prévio o Tribunal de Contas da União apresentou.

Além desse parecer prévio, que eu não tenho conhecimento de que exista, estou pedindo também cópia do parecer prévio do Relator na Comissão Mista de Orçamento, que, por dispositivo constitucional, tem a competência de julgar as contas da Presidência.

Ora, aí reside a questão de ordem que faço: com base em que artigo da Constituição, com base em que artigo do Regimento Interno, esta Comissão Especial usurpará a prerrogativa constitucional da Comissão Mista de Orçamento de julgar as contas presidenciais, uma vez que a denúncia aqui é de que houve crime de responsabilidade por não cumprimento da Lei Orçamentária do ano de 2015, naquilo que chamam de pedaladas fiscais e quanto a decretos assinados pela Presidente da República?

Então, Sr. Presidente, esta é a questão de ordem: quais são os artigos da Constituição Federal, quais são os artigos do Regimento Interno que se coadunam com a usurpação, por parte desta Comissão Especial, das prerrogativas constitucionais da Comissão Mista de Orçamento?

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Recolho a questão de ordem, que decidirei na oportunidade.

V.Exa. que fazer uma contradita, Deputado Danilo Forte?

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Sim, eu quero contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Por favor.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todo mundo sabe que nós da Comissão Mista de Orçamento, da qual também eu faço parte — e a Comissão Mista deste ano encerra o seu mandato agora no mês



de março —, desde o ano passado, vimos tentando exatamente analisar as contas do Governo. Mas manobras, inclusive regimentais, impediram que esse julgamento fosse feito.

Seria natural e do cotidiano da Casa e do Congresso Nacional que a Comissão Mista de Orçamento o fizesse, mas não o fez — e não o fez porque isso é uma prática comum. Registro que, no ano passado, nós conseguimos analisar contas ainda oriundas de governos anteriores, até do Governo do Presidente Collor, que estavam para serem julgadas, e não conseguiram ser julgadas.

Mas o que é gritante e reconhecido por todos é o agravamento no que diz respeito ao não cumprimento, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, do art. 166 da LDO, conforme dito pelo Deputado Pepe Vargas. Houve um descompromisso no momento em que se colocam pagamentos do Tesouro sobre tutela de despesas não oriundas, aprovadas na Lei Orçamentária Anual. Houve descumprimento inclusive do art. 71 da resolução do Tribunal de Contas da União, que condena as contas da Presidenta Dilma, e também do art. 49.

Então, tudo o que foi dito pelo Deputado Pepe Vargas vai ao encontro inclusive do Ofício nº 96, de 2015, da Secretaria de Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, assinado pelo ex-Ministro Joaquim Vieira Ferreira Levy, que reconhece as pedaladas fiscais. Ele foi encaminhado à Senadora Rose de Freitas, Presidenta da Comissão Mista de Orçamento:

“Senhora Senadora,

Encaminho a Vossa Excelência e por seu intermédio à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização — CMO, o Anexo Memorando nº 191/2015/GABIN/STN/MF-DF, desta data, que trata dos valores relativos à apuração da dívida do Tesouro Nacional junto às Instituições Financeiras Federais.”

Está aqui, conjuntamente, o Memorando nº 191, de 2015, do Sr. Marcelo Barbosa Saintive, Secretário do Tesouro Nacional, que também reconhece isso, inclusive ele traz uma tabela que foi apresentada na Comissão Mista de Orçamento, em que o Tesouro Nacional reconhece as pedaladas fiscais, num montante de 57



bilhões e 13 milhões, com dívidas oriundas de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS junto à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil e ao BNDES.

Esse ofício é um atestado do próprio Governo sobre a existência das pedaladas fiscais. Ele está nos arquivos da Comissão Mista de Orçamento.

Então, esse reconhecimento, que foi pago através de um projeto de lei do próprio Governo,...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - ... de que o Orçamento de 2015 pudesse fazer esse pagamento é a culpabilidade de uma infringência feita à Lei de Responsabilidade Fiscal, que recai inclusive em artigos com relação à própria improbidade na administração pública.

Então, se, na denúncia que foi feita e recebida pela Secretaria de Governo Federal, constou o aditamento feito pelos autores da proposição do *impeachment*, isso não infringe em nada a sua argumentação e o seu debate. Por quê? Primeiro, porque a leitura do aditamento pelo Presidente da Casa não está explícita em nenhum ponto do Regimento Interno.

Segundo, se para garantir o amplo direito de defesa aqui — é nossa obrigação fazê-lo, até para cumprir o Estado Democrático de Direito, é isso o que queremos fazer, arguindo ao máximo isso—, constou da denúncia que foi entregue pelo 1º Secretário da Casa, Deputado Beto Mansur, à Presidência da República, o termo do que está sendo tratado neste momento tem abrigo legal para ser arguido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Julio Lopes. (*Pausa.*)

O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE - Sr. Presidente, como V.Exa. vai proceder com relação à resposta?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Por consideração a V.Exa., eu vou recolher, neste momento, todas as questões de ordem. Enquanto elas são feitas, eu estou anotando e já estou pedindo informações. E ao longo dos trabalhos — nós vamos ter uma longa sessão —, vamos avaliá-las.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS Sr. Presidente, considero prudente a sua posição de acolher e depois decidir.



Quero apenas registrar que o Deputado não fez a contradita, ele entrou no mérito. (*Riso.*) Mas tudo bem! Isso faz parte do jogo.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Sr. Presidente, garanta a minha palavra, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Julio Lopes.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro eu quero iniciar a minha fala aqui dizendo que a Lava-Jato lava a alma do Brasil.

Depois eu quero contraditar aqui o Deputado Henrique Fontana e dizer: Deputado, na realidade, V.Exa., fala de um golpe de que não poderia falar, porque há previsão constitucional para um crime de responsabilidade, a meu juízo e a juízo da sociedade brasileira, claramente cometido por S.Exa., a Presidente da República. Foi cometido. E é o que nós estamos trabalhando aqui, Sr. Presidente, que já é fartamente suficiente para que nós aqui deliberemos pela cassação da Sra. Presidenta da República.

Nós não precisamos ir além, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, porque isso já é absolutamente suficiente. O que o pessoal do PT está fazendo aqui é o *jus sperniandi*: é espernear, atrasar o que urge para a sociedade brasileira, que é o fim desse mandato que destruiu o Brasil.

Não se trata de questão de ordem, Deputada Jandira Feghali, como não é questão de ordem o que V.Exa. colocou, porque não tem nenhum sentido.

Eu quero aqui lembrar a todos que estão nos vendo que este ano faz 100 anos da morte do ilustre brasileiro Ulysses Guimarães, que, de algum lugar, está nos olhando e nos lembrando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Faz 100 anos de nascimento.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Faz 100 anos de nascimento no dia 6 de outubro.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Peço a palavra para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Só quero acabar! Eu ouvi todo mundo.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vamos ouvir e vamos terminar. Ele tem um prazo e, depois, mais 1 minuto. Por favor.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Eu diria a ele, então, que está sentado, nessa cadeira aqui, S.Exa. o fato — e o fato é dado. A Presidente da República ultrapassou todos os limites possíveis, seja nas mentiras pregadas em sua campanha presidencial, seja na mais absoluta inépcia ao conduzir os negócios do Brasil.

De onde Ulysses Guimarães estiver, ele está vendo que o fato está colocado, porque estamos tratando aqui é de cassar uma Presidente absolutamente inepta para presidir o Brasil. O que estamos fazendo aqui é dar consequência a uma Comissão que precisa decidir com urgência por uma salvação do Brasil: a substituição do regime presidencial.

E aí eu quero dizer ao Deputado Henrique Fontana, à Deputada Jandira Feghali e a todos aqueles que usam, com licenciosidade, o idioma brasileiro: cada vez que V.Exas. falam esse termo “Presidenta”, é como se eu levasse um soco no ouvido. E foi com essa licenciosidade que V.Exas. ultrapassaram todos os limites da responsabilidade fiscal, todos os limites da ética, todos os limites da probidade e do que é razoável para a administração do Brasil.

Era o que eu queria colocar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para a contradita, tem a palavra o Deputado Paulo Pimenta.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou explicar essa contradita.

Na verdade, as questões de ordens, aqui colocadas pela ordem de inscrição, não têm sido, na minha avaliação, questões de ordem. Mas, Deputado Pr. Marco Feliciano, eu entendo o momento. É por isso que, quanto àquela questão de ordem que for de outro assunto que não este que já foi abordado, esta Presidência — são mais seis inscritos — entenderá que o prazo de 3 minutos, mais 1 minuto, deverá ser cumprido com toda a tranquilidade, até porque teremos longas noites, Pr. Marco Feliciano, aqui nesta Presidência.



Para uma contradita à quase questão de ordem, o Deputado Paulo Pimenta tem a palavra.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Só uma pergunta, Sr. Presidente: eu estou inscrito para uma questão de ordem, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Sim. V.Exa. é o próximo com relação a questão de ordem.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, na minha opinião, a manifestação do ilustre colega tem uma importância muito grande para que nós possamos entender o caráter deste debate.

A Presidenta foi notificada e tem o prazo de dez sessões para apresentar a sua defesa. Nenhum de nós aqui nem sequer teve acesso à sua defesa. Nós não conhecemos a sua defesa. Mesmo assim, o ilustre colega, sem ler, sem conhecer, na primeira reunião, diz: *“Nós estamos aqui para cassá-la. Nós já temos os elementos suficientes para condená-la”*.

(Não identificado) - Eu também! Muita gente já tem! Todos nós!

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, como é possível uma Comissão que pretende, nos termos do direito de defesa, do contraditório...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vamos ouvir com atenção, por favor. Fale com tranquilidade, Deputado.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Como pode haver isso numa Comissão que pretende analisar um tema dessa gravidade, a partir do amplo direito de defesa e do contraditório, onde nem sequer recebemos, sequer analisamos os termos da defesa?

Uma das pessoas que vai votar já anuncia: *“Estou aqui para condená-la. Já existem os elementos suficientes para isso”*. Mas, então, Sr. Presidente, que debate vai ocorrer aqui? Qual o sentido? Nós estamos fazendo uma espécie de faz de conta? Os elementos que serão apresentados aqui pela defesa, o debate que nós vamos fazer é uma espécie de teatro para o povo brasileiro?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não. Teatro...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - É evidente que não é, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não, aqui vai ser em cima da denúncia e do devido processo legal por parte desta Presidência.



O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - A partir do momento, sem que nós tenhamos analisado a defesa, que as manifestações aqui são categóricas pela condenação, fica evidente ao povo brasileiro que nós não estamos aqui fazendo uma análise isenta e necessária, como a Constituição inclusive determina.

Mas, sim, Parlamentares com esse tipo de intervenção se somam àqueles que constituem, neste País, um processo que nós caracterizamos como um golpe midiático e jurídico, que procura abreviar o mandato de uma Presidenta eleita legitimamente. Qualquer tentativa de abreviar o seu mandato será caracterizado por nós como um golpe midiático e jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu queria fazer um apelo a V.Exa., Deputado Paulo Pimenta. V.Exa. abre mão de seu tempo da questão de ordem ou vai fazer uma questão de ordem nova?

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Portanto, V.Exa. tem o tempo para falar. E a contradita só será possível, a partir de agora, em questão de ordem, não em questão de encaminhamento.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Art. 95 do Regimento Interno, combinado com o art. 5º da Constituição, inciso LV, que diz:

“Art. 5º.....

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes;”

Na medida em que a Presidenta foi comunicada da denúncia, na medida em que a Lei nº 1.079 garante que ela não pode aditada — para ela não podem ser incluídos os documentos os fatos —, é evidente que ela fará a sua defesa baseada naquilo que dispõe a Lei nº 1.079.

Na medida em V.Exa. já anunciou que o Relator utilizará, no seu relatório, elementos que não estão previstos na denúncia original, fica comprometido...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu não falei isso.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - V.Exa. não pode me interromper.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não, não, é só para lhe ajudar.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Não pode! Mesmo o Presidente não pode interromper.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado pela gentileza.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Eu vou retomar o meu..

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Por favor, retome. Obrigado pela gentileza. Fique à vontade!

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Não pode. Eu já presidi várias Comissões também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está certo. A sua contradita à não questão de ordem também não poderia haver.

V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Perfeito. Então, está evidente, no inciso LV do art. 5º, que, a partir do momento em que ela vai, nos termos da Lei nº 1.079, apresentar a sua defesa e que existem documentos que não estão juntados, ela está sendo prejudicada no seu amplo direito de defesa e do contraditório.

Também, Sr. Presidente, no plano de trabalho que foi aqui apresentado, foram citadas quatro pessoas que falarão do ponto de vista daqueles que estão acusando; e uma pessoa, do ponto de vista da defesa. Então, nós queremos também chamar a atenção sobre isso e levantar uma questão, para que, no plano de trabalho, sejam garantidos o tempo, o número de pessoas, os espaços proporcionais para as pessoas que venham aqui reforçar a acusação e também para as pessoas que venham fazer a defesa.

Então, a minha questão de ordem é baseada no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

E peço a V.Exa. que decida sobre ela, para assegurar o amplo direito de defesa da acusada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Recolho a questão de ordem, que, na oportunidade, decidirei.

Queria avisar que V.Exa. tem toda a razão, porque, no momento da defesa, assim que apresentada, será dada exatamente — exatamente — a mesma



proporção de oitavas, enfim, que está sendo dada neste momento, para a acusação. Será exatamente da mesma forma.

Passo a palavra ao Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente e colegas desta Comissão, lembro o óbvio: nós estamos aqui apenas para produzir um parecer, a ser deliberado democraticamente, para que o Plenário da Casa admita ou não a denúncia contra a Presidente da República. É disso que se trata.

Em função disso, Sr. Presidente, faço mesmo uma questão de ordem, por incrível que pareça, baseada no art. 218 do Regimento Interno e em seus nove parágrafos, na moldura da Constituição Federal, art. 86.

A partir da decisão que V.Exa. leu aqui, do Presidente Eduardo Cunha — de resto, a nosso juízo, totalmente ilegítimo para coordenar esse processo —, destaco o seguinte: S.Exa. o Presidente Cunha disse que entende que já esgotou a sua tarefa em relação a esse procedimento. Ao mesmo tempo, contraditoriamente, ele agrega novos documentos, como diz aqui, para que a denunciada tome conhecimento desses elementos novos que não estavam na leitura dele. Obviamente, ele está acolhendo aquele pedido por vingança política, já que perdeu o apoio do PT na undécima hora, em relação a sua possível cassação — necessária para a sociedade brasileira, agrego eu. Mas ele traz novos elementos que não têm nada a ver com pedalada fiscal, que é o escopo da denúncia inicial.

Essa é a razão da indagação que faço a V.Exa., a qual eu entendo, aliás, que o Deputado Carlos Sampaio — a quem respeito e de quem muitas vezes divirjo — acolheu. Não tem cabimento agregar nada de novo, denúncia de Delcídio, coisas importantíssimas da Lava-Jato. Mas nós não estamos aqui para fazer um jogo de cartas marcadas.

Onde, na Constituição Federal e no Regimento Interno, art. 218, que trata dos processos de crime de responsabilidade contra Presidente e Vice-Presidente da República e Ministro, está a possibilidade de acolher novos elementos depois de o processo inaugurado em 3 de dezembro — não é nem a instalação desta Comissão.

Eu pergunto aos 38 Deputados desta Comissão, que sofrem toda sorte de ação judicial, se achariam correto e justo, no meio do processo da ação da qual se defendem, seja qual for, se acham que seria interessante colocar novas denúncias



ao largo disso? São coisas totalmente distintas, que não têm similaridade com pedalada fiscal.

Então, eu acho que nós começamos mal se acolhermos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. tem mais 1 minuto.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Nós começaríamos muito mal se essa decisão da quinta-feira do Presidente Cunha — ilegítimo, repito —, sobre agregar novos documentos, como ele diz aqui, para que a denunciada se pronuncie sobre esses novos documentos, tivesse aqui amparo, o que eu não consigo descobrir.

Pode haver uma nova denúncia, um novo pedido de *impeachment*, outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Peço que termine, Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Eu já terminei, Sr. Presidente. Espero que V.Exa. não apenas recolha a questão de ordem, mas a acolha e responda. É fácil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Recolho a questão de ordem e vou respondê-la no momento oportuno, podendo ser hoje ou não.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - O que é o momento oportuno que todo mundo usa aqui?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Orlando Silva, V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - O momento oportuno é calendas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O momento oportuno pode ser daqui a 5 minutos até, quando eventualmente pode haver a decisão deste Presidente.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Será daqui a 15 sessões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Mas ela será dada pensando sempre no zelo constitucional e no povo brasileiro, Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Sr. Presidente, primeiro eu quero cumprimentá-lo pela condução à Presidência da Comissão. A eleição de V.Exa. foi



um acerto desta Comissão, pela serenidade com que V.Exa. tem conduzido os trabalhos até aqui. Eu participei de um encontro em que se avaliaram nomes para a Presidência e para a relatoria, designada ao meu amigo Jovair Arantes, que foi outro acerto desta Comissão.

Fui surpreendido com Vice-Presidentes, porque para isso não havia previsão originalmente. Mas isso é um peccadilho apenas da articulação, porque o Maurício Quintella Lessa, o Carlos Sampaio e o Fernando Coelho Filho são três grandes Parlamentares e amigos, que vão colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Sr. Presidente, eu quero ratificar a intervenção inicial que V.Exa. fez com relação aos marcos do processo do trabalho desta Comissão, quais sejam: o respeito às regras da Constituição Federal; o respeito à Lei nº 1.079 naquilo que foi acolhido pelo Supremo Tribunal Federal, sobretudo a partir da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental — ADPF impetrada pelo meu partido, o PCdoB; e a recomendação de que nós evitemos inovações, para o bom andamento do processo, para que ele possa se dar sem sobressaltos e para que a sociedade brasileira reconheça legitimidade no parecer e na votação do Plenário.

Nas preliminares que V.Exa. apresentou, que foram seguidas da leitura do plano de trabalho pelo Relator Jovair Arantes, fiquei surpreso — a questão de ordem que quero levantar, Sr. Presidente, diz respeito ao bom andamento do trabalho da Comissão — porque o Relator apresentou, no plano de trabalho, que, na próxima semana, no próximo período, não teremos diligências, não teremos oitivas, e vamos nos concentrar nos aspectos da denúncia. Falou da Consultoria Legislativa, da Consultoria de Orçamento e, adiante, falou dos denunciantes e de um Procurador do Tribunal de Contas da União, de um Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, levando em conta o prazo de 10 sessões para que se apresente a defesa da Presidenta da República, para exame eu considero, Sr. Relator Jovair Arantes, que nós já conhecemos todos os argumentos apresentados pelos denunciantes: são documentos públicos, são documentos acessíveis aos Parlamentares e à sociedade brasileira. Aqui, nesta Comissão, há Parlamentares, como o Deputado Julio Lopes, que estão em busca de um crime de responsabilidade para imputar à Presidenta da República, por um pressuposto



político. S.Exa. acha, como alguns aqui, que se tem que cassá-la porque se tem que cassá-la. Existem Deputados que não reconhecem o resultado da eleição ou acham que apenas a má avaliação justifica a cassação. Existem alguns Deputados que acreditam que não deve haver nenhum impedimento sem fato jurídico e há outros, Sr. Presidente, que refletem sobre esta matéria.

Considerando, sobretudo, os que refletem sobre esta matéria, eu queria propor ao Deputado Jovair Arantes a oportunidade de já anteciparmos os debates de mérito. Por que não? considerando que nós temos aqui o Procurador do Ministério Público junto ao TCU que vai, suponho eu, falar sobre as chamadas pedaladas fiscais, por que não? Já temos um debate com o representante do Governo, que trate desta matéria, para que possamos fazer um debate técnico, como propõe o Sr. Presidente, aprofundando conceitos.

Quando estiverem aqui os juristas que subscreveram o pedido de *impeachment*, por que não fazermos um debate com os juristas que contestam a legalidade desse pedido, de modo que possamos aprofundar o debate conceitual? A meu juízo, vamos demonstrar que não há fato jurídico, que não há fundamento para o pedido de *impeachment*.

Para a sociedade poderia se permitir que o debate pudesse ser mais aprofundado. Já que o prazo é tão curto, Sr. Presidente, já que estamos às vésperas de um rito sumário, já que sumário é o rito, que, no mínimo, aprofundemos o debate.

É a questão que eu apresento ao nosso Relator.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu gostaria de fazer...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu já disse aqui, inicialmente, que os Líderes falarão depois, ao término das questões de ordem. Faço esta comunicação.



Aproveito para dizer, Deputado Orlando Silva, que são seis volumes de quase mil páginas cada um. São 6 mil páginas a denúncia. Eu tenho a absoluta convicção de que cada um de nós, os 65 membros desta Comissão, os suplentes e efetivamente estes que aqui estão não vão querer passar o olhar apenas na superfície. Tenho a absoluta convicção de que todos, pelo seu histórico, pela sua formação profissional, por suas convicções, vão querer se aprofundar um pouco mais nestas 6 mil páginas, coisa que este Presidente já está fazendo desde a sexta-feira.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Portanto, eu queria dizer que é muito importante nós utilizarmos, a bem desta Comissão e para a sua eficiência, o que esta Câmara tem de melhor, que são seus servidores, seus consultores, os maiores especialistas em orçamento, finança pública e contabilidade pública que nós temos, entre outros temas.

Eu entendo o que V.Exa. disse e até concordo com isso, mas eu diria que devemos aproveitar ao máximo, porque o ideal seria, Deputado Orlando Silva, que nós soubéssemos o seguinte: quando a Presidenta vai apresentar a sua defesa? Nós não sabemos, porque esta é uma prerrogativa dela.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Ela tem 10 dias. É regimental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Ela tem 10 sessões, não 10 dias.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Dez sessões.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Portanto, até que isso se apresente, o desafio de todos nós é reunimos o maior número de informações. Esta é a primeira sessão de debates.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Relator Jovair Arantes.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Sr. Presidente, quero apenas responder ao Deputado Orlando Silva e agradecer-lhe as palavras elogiosas, que, vindas dele, eu não esperava outra coisa.



Quero responder apenas à parte a que S.Exa. se refere — eu não quero ler outra vez o plano de trabalho:

“Assim, não haverá, no curso dos trabalhos da Comissão Especial, diligências ou oitivas de testemunhas voltadas à comprovação da veracidade dos fatos contidos na denúncia, visto que o procedimento nesta fase é pré-processual.”

Um pouco mais à frente, o plano de trabalho diz o seguinte:

“Na semana seguinte” — nesta semana nós fizemos as considerações para tratar das questões internas — “propomos a oitiva dos próprios denunciantes e do Dr. Júlio Marcelo, Procurador do Tribunal de Contas da União, para o fim de esclarecimento dos termos da denúncia.”

Não é para se promoverem novas provas, mas apenas para os termos das denúncias já formuladas. Ao final, teremos a manifestação da defesa.

Evidentemente, a manifestação da defesa será a última parte colocada, neste plenário, para análise de todos nós. Nós estamos usando a lógica que é empregada nos tribunais: primeiro, a acusação e, depois, a defesa.

É isso que nós colocamos aqui com clareza, para não haver nenhuma dúvida. Esta é a nossa intervenção neste momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Um termo que todos nós desta Comissão vamos ter que colocar quase como premissa das nossas decisões, a partir de agora, é diligência para esclarecimento da denúncia. Este é o nosso limite. Se ultrapassarmos este limite, acabamos entrando num campo perigoso que é a possibilidade de tudo isso ficar nulo e de se protelar ou de os prazos serem suspensos. Não me parece que queremos isso. Nós queremos o rito normal das coisas.

O SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, em respeito à ordem dos trabalhos.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Sr. Presidente, quero concluir.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Sim, Deputado Orlando Silva.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Sr. Presidente, levando em conta a palavra do Relator, eu me dou por satisfeito, na medida em que tenhamos os denunciantes, o Ministério Público, o Tribunal de Contas da União e, *a posteriori*, digamos assim, a contradita. Eu quero a garantia do contraditório, do direito de defesa, e isso tem que ser proporcional. O que não dá para aceitar é um desfile...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não tenha nenhuma dúvida disso, Deputado.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - ...um desfile de provocações, de acusações, de representações. Eu já vi requerimentos encaminhamos à Mesa que propõem esse desfile. Eu reivindico é a proporcionalidade e o contraditório da acusação e da defesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. está completamente correto, Deputado Orlando Silva.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Sr. Presidente, eu quero parabenizar o Deputado Orlando Silva, porque a Oposição é minoritária. Se S.Exa. quer equilíbrio, significa que a Oposição poderá, de forma democrática, usar um espaço maior nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Carlos Marun, para uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Deputado Rodrigo Maia, nós já somos maioria.

O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE - É necessário ter o direito, Deputado Rodrigo Maia.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, assegure minha palavra, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Assegurada a palavra ao Deputado Carlos Marun.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Nós já somos maioria aqui.



O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, em relação às palavras do Deputado Fontana, de pronto, eu respondo que penso que quem não mais possui condições éticas e morais para presidir a Nação é a Presidenta Dilma Rousseff — ela as perdeu. Ela faria um grande serviço à Nação se renunciasse.

Em relação às palavras do Deputado Pepe Vargas, quanto à admissibilidade, à aceitação, trata-se de coisa vencida: já foi decidida pelo STF a admissibilidade da aceitação da denúncia. Portanto, não cabe a esta Casa voltar a se manifestar sobre isso.

Considero também estéril a manifestação do Deputado Paulo Pimenta, quando pede isenção daqueles que aqui se encontram, porque nem as pedras deste País são capazes de imaginar que ele é isento para julgar este processo.

Ora, vamos deixar de lado esta questão! Não sejamos ridículos! Não sejamos ridículos! É isso que eu peço.

Quanto às palavras do Deputado Chico Alencar, como é possível que um Deputado com tanto prestígio tenha tão pouco medo de ser incoerente? Como é possível que tenha tão pouco receio de ser incoerente, Deputado, a quem admiro e respeito?

Há poucos dias, no Conselho de Ética, V.Exa., ou o seu partido, aditou um processo sobre o Deputado Eduardo Cunha. Quando questionamos este aditamento, V.Exa. se debateu tentando fazer com que aquilo prevalecesse. Passada uma ou duas semanas, cego, digamos, por desejos que eu não conheço, V.Exa. veio aqui dizer que aditamento não era possível e que deveria haver um novo processo.

V.Exa. falou isso há duas semanas, Deputado! Há duas semanas, V.Exa. estava lá se debatendo por isso.

Por que a política hoje é tão mal vista? Pela incoerência de muitos, e V.Exa. é um Deputado que não precisava ter essa incoerência.

Assim, concluo minhas palavras, dizendo-me coerente e, coerentemente defendendo o devido processo legal, eu entendo que está certo o Deputado Carlos Sampaio.

Nós devemos aqui julgar a Presidente pelo que foi estabelecido e aceito pelo Deputado Eduardo Cunha no início do processo. Para se reeleger, a Presidente



mentiu para a Nação. A Presidente quebrou o País. A Presidente saqueou a PETROBRAS. A Presidente criou esse esquema e saqueou a PETROBRAS. A Presidente atua para obstruir processos, ora nomeando Ministros previamente acordados, ora mandando documento para o Sr. Lula usar no bolso, no caso de vir a ser preso. Tudo isso ela faz.

Porém, nós vamos julgá-la pelo fato de ter cometido um atentado à Lei Orçamentária, crime de responsabilidade previsto no inciso VI do art. 85, no qual estão definidos os crimes de responsabilidade.

É isso, coerentemente, com que eu sempre me debati, que é o devido processo legal.

Por fim, quero dizer ao Relator que S.Exa. está extremamente correto. Enquanto corre o prazo para a defesa se preparar, S.Exa. se aprofunda na acusação. Não consigo entender onde pode existir debate sobre o rito que S.Exa. coloca.

Mas eu destacaria que penso que o Ministro Augusto Nardes, do Tribunal de Contas da União, deveria ser convocado — convocado, não; convidado — para também se fazer presente.

São estas as minhas palavras, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, peço a palavra para responder ao Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. nem precisa pedir a palavra, Deputado Chico Alencar.

Eu compreendo, é claro, a questão de ordem levantada pelo Deputado Carlos Marun, mas peço aos Srs. Deputados e às Sras. Deputadas que evitemos, na medida do possível, questões mais pessoais e que nos concentremos realmente na denúncia, preservando, obviamente, o bom nível dos debates.

Em automático, tem a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, gostaria de lembrar sempre que nós do PSOL não estamos no time dos linchadores nem no dos adoradores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. dispõe de 2 minutos, Deputado Chico Alencar.



O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Pois não, Sr. Presidente.

Reportando-me exatamente ao que o Deputado Carlos Marun, sempre entusiasmado e eloquente quando o seu Líder Eduardo Cunha é mencionado, trouxe aqui, a nossa juntada de provas no Conselho de Ética, aquele que Cunha, ao contrário desta Comissão, procura protelar ao máximo, referia-se diretamente à representação original, ou seja, a contas no exterior, que ele negou na CPI da PETROBRAS, aquela que não deu em nada.

As contas no exterior eram o escopo da denúncia original. Foi o elemento fundante, com novas denúncias, inclusive da Carioca Engenharia, de novas contas não apenas na Suíça, mas também em Israel e nos Estados Unidos. Essa juntada tinha este elemento.

Aliás, o próprio Presidente Cunha diz: *“Esses, agora, são novos documentos que se relacionam com os fatos narrados na denúncia”*. Aqui há um equívoco, porque pedalada fiscal não tem nada a ver com o que a Operação Lava-Jato está apurando e com a delação de Delcídio do Amaral.

Portanto, pão é pão, queijo é queijo e inverdade é inverdade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Evair de Melo. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Qual é a ordem dos inscritos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Estão inscritos os Deputados Evair de Melo, Mendonça Filho, Moroni Torgan, Weverton Rocha, Arlindo Chinaglia, Assis Carvalho, Rubens Júnior, Luiz Carlos Busato, Danilo Forte, Pastor Marco Feliciano e Zé Geraldo.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - V.Exa. não me inscreveu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Evair de Melo.

O SR. DEPUTADO EVAIR DE MELO - Sr. Presidente, o art. 85 da nossa Constituição é um texto muito simples, muito objetivo. Digo isso sem nenhuma paixão, sem nenhuma eloquência, na condição de torcedores que às vezes se percebe aqui dentro.



Pautados nesse artigo, precisamos deixar muito claro que esta Comissão cria uma expectativa muito grande para os brasileiros. Quero deixar muito claro que isto aqui não é vestibular nem prova de quem sabe mais ou de quem sabe menos sobre o Regimento Interno. É o Brasil que está em debate aqui.

O art. 75 da nossa Constituição deixa muito claro que é crime. O que o art. 75, em tese, não trata — ele vai tratar em questões seguintes — é qual a penalidade para esses crimes. Para a sustentação do debate, eu acho que isso é importante.

Se peças novas devem ser anexadas ou não, se as últimas denúncias serão anexadas ou não, se isso faz parte do escopo original, é preciso fundamentar que, na denúncia original apresentada pelos nossos juristas, eles caracterizam contextualmente os §§ 5º, 6º e 7º do art. 85, que fundamenta como crime.

É claro que, com este Parlamento e com esta Comissão, se serão anexadas ou não, são, sim, agravantes que nós Parlamentares, olhando com a sensibilidade dos brasileiros, precisamos considerar num ato da decisão dos nossos votos, independentemente de ser uma peça a se anexar nos autos do processo, porque isso não é prova.

No entanto, eu tenho a plena convicção de que essas peças devem ser consideradas, sim, como agravantes. Na decisão do nosso voto, elas devem e têm que ser consideradas para que possamos dar uma resposta ao Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O.k., Sr. Deputado.

Esta Presidência lembra que ainda não se iniciou a Ordem do Dia, mas já há quórum suficiente para o início da sessão. Portanto, o recebimento das questões de ordem é fundamental neste momento.

É este o apelo que eu faço.

Concedo a palavra ao Deputado Arlindo Chinaglia.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de falar. Quero cumprimentar V.Exa. pela decisão já proferida de que o tempo de quem apresentou a denúncia contra a Presidente seja exatamente igual ao daqueles que vão fazer a defesa nesta Comissão.



Quando eu pedi a palavra, na forma de esclarecimento, eu me apoiava no art. 95, mas acabou prevalecendo o tema da questão de ordem. Por isso, eu acabei ficando mais adiante. Tratava-se de um termo de esclarecimento.

Mas o que me chamou a atenção? Eu percebi uma contradição na decisão do Presidente da Câmara. Qual é a nítida contradição? Primeiro, ele afirma que a sua atribuição, em tese, está esgotada. Em seguida, diz que caberia à Comissão Especial e posteriormente ao Plenário se manifestar sobre a admissibilidade da denúncia em sua totalidade. Nesta totalidade, ele passou, no meu entendimento, a admitir a adição de outros documentos.

Na questão de ordem que eu vou apresentar à Mesa por escrito, quero extrair o que diz o art. 218:

“Art. 218. É permitido a qualquer cidadão denunciar à Câmara dos Deputados, o Presidente, o Vice...”, etc.

“§ 1º A denúncia, assinada pelo denunciante e com firma reconhecida, deverá ser acompanhada de documentos que a comprovem ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com indicação do local onde possam ser encontrados, bem como, se for o caso, do rol das testemunhas, em número de cinco, no mínimo.

§ 2º Recebida a denúncia pelo Presidente” — no caso, o da Câmara —, “verificada a existência dos requisitos de que trata o parágrafo anterior, será lida no expediente da sessão seguinte”, etc.

O fato é que não há nenhuma previsão nem no Regimento Interno, nem na Constituição, nem na sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal da possibilidade de se acrescentarem documentos, pelo óbvio: o Regimento já dá o rito. O Supremo não o contestou e não o modificou.

Finalmente, aqui ficou uma verdadeira armadilha, quando se orienta que a denunciada seja cientificada — e pior — para ela apresentar a defesa, caso queira.

Por que é uma armadilha? Porque, se ela não apresentar a defesa e se for aditado, ela não se pronunciou porque não quis. Se ela se pronunciar, ela estará



legitimando aquilo que no nosso entendimento não pode ser legitimado, que é exatamente a defesa daquilo que não pode ser aditado.

Eu não concordo com aqueles que são contra o *impeachment* quando dizem que aqui se dá apenas uma discussão política. É estratégico dizer que é um julgamento político. Alguns dizem: “*Não é golpe, está previsto na Constituição*”. Mas, no momento em que a Constituição estabelece que tem que haver o crime de responsabilidade, se nós dissermos que aqui é apenas um debate político, nós estamos dizendo que estamos admitindo que é o debate e a ação política fora da lei. Eu não admito!

Portanto, é uma estratégia daqueles que prematuramente defendem o *impeachment* dizer que é só um debate político. O debate político é o da conveniência.

Eu quero fazer a seguinte ponderação ao Sr. Relator. O Tribunal de Contas da União — por quem o representa, aqui não é o seu procurador — é apenas um órgão de assessoramento do Congresso Nacional.

Eu queria ponderar ao Sr. Relator que, em vez de chamar o procurador, viesse a representação do tribunal e, da mesma maneira, que viesse aqui a representação que for. Pode ser o Ministro Nardes. V.Exa. saberá ponderar.

Finalmente, peço que reflitamos sobre as consequências de contrariarmos a lei no âmbito nacional.

O que está dizendo a imprensa internacional? Eis algumas manchetes: *A justiça partidária e o limiar do golpe no Brasil*, do jornal *Público*, de Portugal; *Um golpe frio no Brasil*, da revista alemã *Der Spiegel*; *Juiz Moro pode ter ido longe demais*, segundo a inglesa *The Economist*; *Juízes justiceiros*, do espanhol *El País*; *Dilma Rousseff's Watergate*; *The Listening Post (Full)*; *O Brasil perante o abismo*, do jornal *El País*; *Os deslizos de Sergio Moro*, *Huffpost*, dos Estados Unidos. E por aí vai.

Não se trata, naturalmente, de uma conspiração daqueles que lutam pela democracia. É a opinião internacional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Mendonça Filho. (*Pausa.*)



O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Peço a palavra para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem a palavra o Deputado Danilo Forte.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Deputado Arlindo Chinaglia, com todo o respeito que eu tenho por V.Sa., o que está sendo arguido aqui não são as questões extrapauta que V.Sa. está colocando...

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Não queira cassar o meu mandato também.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Não, muito pelo contrário. O senhor é um grande representante do povo paulista.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - "Vossa Senhoria" não é o tratamento usual entre nós.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Muito pelo contrário. Eu tenho o maior respeito pelo senhor. O senhor sabe disso.

Mas o que nós estamos questionando é o art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O art. 36 coloca as razões da transparência do controle e da gestão fiscal responsável, exatamente o que incide sobre o problema das pedaladas fiscais.

O acréscimo quem fez foi o senhor, por sua responsabilidade, quando acrescentou, inclusive, as manchetes da imprensa internacional. O nosso tema aqui está muito focado.

Parabéns, Sr. Presidente! V.Exa. está conduzindo muito bem os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Concedo a palavra ao Deputado Ivan Valente. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO PAULO ABI-ACKEL - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Mas ele já foi contradito. Já houve a contradita, Deputado Abi-Ackel.

Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero falar sobre a nossa responsabilidade nesta decisão.



Eu peço silêncio, Sr. Presidente. Solicito a V.Exa. que marque o meu tempo. Eu peço silêncio, para poder usar os 3 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. tem a palavra, Deputado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero me referir também ao Relator, o Deputado Jovair Arantes. Eu queria dizer que em 1969, com o Ato Institucional nº 5, o ex-Ministro Delfim Netto disse uma frase célebre: “*Às favas, os escrúpulos*”. E deu no que deu: uma ditadura que matou, perseguiu, etc. O que não podemos aqui é perder os escrúpulos.

Segundo, eu quero dizer da responsabilidade do Presidente e do Relator, referindo-me ao Deputado Jovair Arantes, a quem eu peço que depois se pronuncie sobre isso.

O jornal *Folha de S.Paulo* publicou na coluna Painel, na sexta-feira, que V.Exa. tinha saído de uma reunião da casa do Presidente, que é a pessoa mais contraindicada e sem legitimidade para tocar este processo, e se comprometeu com os Líderes a fazer um relatório pelo *impeachment*.

Eu não vi V.Exa. responder a isto. Eu não estou o acusando, nem nada. Mas eu gostaria que V.Exa. se pronunciasse.

A *Folha de S.Paulo* é o jornal de maior circulação no País.

Em terceiro lugar, eu quero colocar para o Deputado Rogério Rosso que eu entendo que o direito de defesa tem que ser exercido na plenitude. Existe uma lógica, que é a seguinte: as pessoas que vão se defender têm que saber do que são acusadas, razão pela qual o Relator não pode “adendar” depois questões em relação às quais a pessoa não se defendeu. É óbvio isso. Parece que isso é óbvio.

Em quarto lugar, Sr. Presidente, eu quero dizer o seguinte. Na verdade, a base inicial do processo de *impeachment* — o Deputado Carlos Sampaio sabe disso — foi a questão das pedaladas fiscais. As pedaladas fiscais foram praticadas no Governo anterior, assinadas pela Presidente Dilma Rousseff. Então, existe uma megadiscussão dizendo que não houve pedaladas fiscais em 2015, e ninguém pode ser processado por questões de anterioridade do mandato.

Quem assinou as pedaladas fiscais deste ano foi o Vice-Presidente Michel Temer. O Vice-Presidente Temer assinou as pedaladas fiscais. Neste momento,



basta pegar as análises do dia. O acordão está sendo feito *pós-impeachment* — PMDB, PSDB — e querem inserir as denúncias do Delcídio, que estão na revista *Veja*, que falam de Lula, Dilma, mas falam também de Aécio Neves e de Michel Temer.

Não há acordo possível nesta questão. Nós temos que analisar as coisas com base nos fatos.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar o contraditório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Peço que conclua, Deputado Ivan Valente. Em seguida, tem a palavra o Deputado Danilo Forte, para a contradita ao Deputado Abi-Ackel. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Sr. Presidente, o Deputado Ivan Valente incorreu em erro jurídico aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu ainda estou com a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu preciso escutá-lo porque provavelmente esta Presidência pode até decidir sobre esta questão de ordem. Eu preciso escutar os próximos cinco inscritos.

O SR. DEPUTADO PAULO ABI-ACKEL - Sr. Presidente, peço a V.Exa. que me conceda a contradita.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - A palavra está assegurada ao Deputado Paulo Abi-Ackel, para a contradita.

Para concluir, tem a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - O Deputado Danilo Forte está muito afoito.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Não. Eu estou tranquilo.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - S.Exa. está respondendo a todo mundo, a todas as questões de ordem. Aliás, S.Exa. saiu do PMDB há poucos dias e já é praticamente Líder do PSB.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Danilo Forte tem o direito à resposta assegurado. Nada tem a ver esse debate em relação ao tema da denúncia que V.Exa. menciona.

Por favor, conclua, Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, eu acho que devemos ter aqui a maior cautela, responsabilidade e equilíbrio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É claro. Sempre.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Nós estamos decidindo uma questão e estamos fazendo história. Não pode haver erro. Crime de responsabilidade tem que ter matiz, tem que ter definição. Crime de responsabilidade não é dado por impopularidade. Se fosse assim, 2 meses depois de o dólar chegar a 4 reais, Fernando Henrique Cardoso ganhou a eleição. Nós sabemos disso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Peço a V.Exa. que conclua, Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - A questão, aqui, é política. É preciso haver motivos, é preciso responsabilidade.

Nós não vamos permitir questões que não tenham base jurídico-legal, para se dar um golpe midiático aqui. Isso nós não vamos admitir!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu queria dizer, Deputado Ivan Valente, que não tenho nenhuma dúvida de que este Parlamento, esta Câmara dos Deputados e esta Comissão Especial têm muita responsabilidade, e cada um aqui sabe exatamente o que este relatório representa para o País.

Para a contradita, tem a palavra o Deputado Paulo Abi-Ackel.

O SR. DEPUTADO PAULO ABI-ACKEL - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero pedir a atenção de todos.

Sr. Presidente, eu peço que V.Exa. me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está assegurada.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Sr. Presidente, V.Exa. me disse que me concederia 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem a palavra o Deputado Paulo Abi-Ackel para a contradita e o Deputado Danilo Forte, mais 1 minuto, para a resposta.



O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Eu só quero fazer uma pergunta, Sr. Presidente. Na hora em que se iniciar a Ordem do Dia, V.Exa. vai abrir outra reunião para discutir os procedimentos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vou.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Eu estou aqui com vários procedimentos e preciso tirar umas dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vou abrir outra reunião e preservar esta relação aqui.

Com a palavra o Deputado Paulo Abi-Ackel.

O SR. DEPUTADO PAULO ABI-ACKEL - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu ouvi atentamente diversas manifestações de Parlamentares ilustres por quem tenho o maior respeito e a maior consideração, entre os quais o ilustre ex-Presidente da Câmara Deputado Arlindo Chinaglia, que cito nominalmente.

Quero dizer que estou espantado nesta segunda reunião desta Comissão. Aqui se está tentando travar um debate político, no qual o Governo acusa a Oposição de tramar um golpe.

Eu queria lembrar a todos os Parlamentares que não somos nós, Deputados Federais, seja de que partido for, que buscamos o caminho do *impeachment*. Foi o Governo que estreitou o caminho da solução. Há soluções para o País. Nós não estamos felizes por estar aqui, mas, uma vez estando aqui, temos que debater profundamente o tema relacionado ao *impeachment*.

Não há que se falar, Deputado Ivan Valente, em outras figuras que não são objeto desta Comissão. Não se trata de dizer aqui, Deputado Henrique Fontana, que a Oposição está tramando um golpe. Não se trata disso.

Nós estamos querendo discutir a matéria e não devemos perder tempo. Devemos, portanto, Sr. Presidente, nos debruçar sobre os fatos contidos na inicial do pedido de *impeachment* admitido pelo Presidente da Câmara.

Façam o juízo que quiserem, mas este pedido foi aceito pela Presidência da Casa. Para tal finalidade, após o exame da matéria, o exame do pedido assinado por Miguel Reale, Janaina Paschoal e Hélio Bicudo, foi instalada a Comissão do *impeachment*, e agora temos que discutir nesta Comissão.

Chega de debate político!



Vamos nos ater aos fatos, discutir sobre eles e apresentar o mais rápido possível uma solução para o País, a fim de que possamos ter uma nova agenda para o Brasil, seja ela qual for: ou o pedido de *impeachment* no plenário da Câmara ou, se assim não for o entendimento de dois terços do soberano Plenário da Câmara dos Deputados, uma nova pauta que até hoje a Presidente da República não apresentou, mas isso não é razão para discutir aqui neste momento.

Portanto, eu peço a V.Exa. que restrinja o máximo possível qualquer debate, qualquer discussão que não diga respeito ao debate do *impeachment*, não aceitando, dessa forma, qualquer tentativa de postergação do debate desta Comissão, como vêm tentando fazer o Governo, a sua base, para protelar a decisão desta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Sr. Presidente, o Deputado Arlindo Chinaglia precisa contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está garantido o direito à resposta ao Deputado Paulo Abi-Ackel.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Novamente contraditou quem já havia contraditado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Mas eu peço o direito à resposta para o Deputado Danilo Forte. Por isso, peço cautela.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Mas o Deputado Arlindo Chinaglia já tinha sido contraditado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Chico Alencar é um homem cauteloso, um Deputado correto. Qualquer menção que fizermos do ponto de vista pessoal, eu tenho que fazê-lo, porque o alcance deste debate é nacional. Portanto, não há que se ferir a índole ou a imagem de nenhum Parlamentar, e eu sei que não é este o objetivo.

Então, Deputado Danilo Forte, V.Exa. tem 2 minutos. Em seguida, eu concedo a palavra ao Relator, que quer fazer uma consideração muito breve. Nós vamos seguindo com os inscritos.

Tem a palavra o Deputado Danilo Forte, por 2 minutos.



O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Obrigado, Sr. Presidente, pela consideração.

Tenho pelo Deputado Ivan Valente todo o respeito e carinho. Sei da sua história de luta em defesa do povo brasileiro, mas o que me faz tentar participar do debate, primeiro, é minha obrigação e minha responsabilidade com o povo que me elegeu no Estado do Ceará para me fazer presente aqui; segundo, o respeito que eu tenho pelo Líder do meu partido, o Deputado Fernando Bezerra Filho, que ocupa a função de 3º Vice-Presidente nesta Comissão; terceiro, porque tenho a convicção clara de que temos que respeitar exatamente o que reza a Constituição.

Todas as minhas intervenções têm sido no sentido de reconhecer o que há, de fato, sobre a denúncia, reconhecer que as matérias suplementares são objeto da denúncia que foi apresentada e entregue à Secretaria-Geral da Presidência da República para a defesa da Presidente, conforme o Estado Democrático de Direito e o devido processo legal, e, ao mesmo tempo, Sr. Deputado Ivan Valente, reconhecer o que há de clareza com relação à jurisprudência. V.Exa. fez uma acusação que não cabe, porque a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é plena no Direito Administrativo quando diz que os atos do Vice-Presidente da República, quando são atos administrativos, normativos, não podem desconsiderar a continuidade do Governo em caso.

Então, o Vice-Presidente Michel Temer não poderia se recusar a assinar uma deliberação do Governo do qual ele faz parte, do ponto de vista de não quebrar a administração e criar uma contradição dentro do próprio Governo. Esta é uma jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Não sou eu que estou inventando. A jurisprudência é clara com relação a isso.

V.Exa. pode não gostar da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, mas é o que está decidido lá, e o Presidente Michel Temer...

(Não identificado) - Quer dizer que houve pedalada de Michel Temer, então?

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - ...e o Presidente Michel Temer deve tê-lo feito exatamente no sentido de preservar a continuidade do Governo na gestão administrativa. Mas o fato é que as pedaladas fiscais existem e, na Comissão de Orçamentos, inclusive, aprovamos uma suplementação no ano passado...

(O microfone é desligado.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Relator Jovair Arantes.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Sr. Presidente, eu não vou responder ao Deputado que citou meu nome. Como Relator, eu estou usando a prerrogativa de dar uma informação diante da possibilidade que me foi conferida pelo povo de Goiás de representá-lo aqui como Parlamentar. Eu tenho imunidade de palavra, de reunião, de pensamento e posso transitar, e transito, em todos os setores da República, seja na administração pública, seja no Ministério da Justiça, na questão judiciária, enfim, em qualquer área.

Portanto, o que escrevem os jornalistas é direito dos jornais, dos jornalistas. Eu não vou nunca contestar nenhuma divulgação da imprensa. Cabe à imprensa noticiar. Se é verdade ou não, cabe a quem noticiou. Eu tenho a consciência tranquila porque eu fui escolhido pela maioria dos Srs. Deputados — alguns estão contrariados. Eu não vou discutir com eles, não quero discutir, não é meu papel fazer isso.

(Não identificado) - O pessoal da base é que está contrariado.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - A democracia pressupõe a convivência com os contrários. Com toda certeza, eu tenho feito isso, buscando acertar de forma positiva.

Então, não venham me dizer que eu fiz reunião com A ou com B. Vou fazer reunião com A ou com B, quantas vezes forem necessárias, aqui na sala da Comissão, para tratar com quem quer que seja sobre o relatório que eu vou proferir.

Ninguém vai tirar de mim o meu direito de falar, de me reunir, de discutir, de estar em qualquer lugar. Mas, volto a repetir, cabe à imprensa noticiar, imprensa que tem desempenhado um papel brilhante no Brasil e vai continuar desempenhando, porque a democracia precisa de uma imprensa livre.

V.Exas. jamais vão me ver falar de alguém que veiculou qualquer notícia ou comentário com relação à minha pessoa, para contestar o que a imprensa noticiou. Trata-se de um direito da imprensa, e eu vou continuar defendendo-a dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem a palavra o Deputado Alex Manente. *(Pausa.)*



O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Há um inscrito para falar como Líder. Isso foi colocado, foi validado no início, *data venia*. Peço a gentileza de todos. Estamos quase no final. Eu já estou avaliando a decisão...

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - O Presidente está chegando do plenário. Já há quórum no plenário para o início da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu sei, querido Deputado Pauderney Avelino.

Deputado Alex Manente, vamos à sua questão de ordem, por favor.

O SR. DEPUTADO ALEX MANENTE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu quero colocar claramente que esta visão de que nós estamos realizando um golpe não é real. Primeiro, porque nós estamos aqui avaliando uma questão jurídica colocada por três juristas importantíssimos do nosso País, que fundamentam o crime de responsabilidade. É a isso que nós temos que nos ater, para verificar se, de fato, esses crimes foram cometidos — na nossa avaliação, o foram — para que este debate seja técnico.

Como já foi dito, fica muito claro que nem é necessário incluir a questão política, porque os fatos são graves, politicamente falando. Há, inclusive, toda a demonstração de vontade da nossa população, diante dos abusos que vêm sendo cometidos.

Portanto, é fundamental que nós tenhamos nesta Comissão o bom senso de avaliar que a questão é técnica e que, politicamente, o debate fica para o momento oportuno.

Em relação à questão técnica, nós temos claro que o fundamento constitucional, no art. 85, fala de crimes de responsabilidade e de atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal, especialmente contra a probidade na administração, a Lei Orçamentária e o cumprimento das leis e das decisões judiciais. Por isso, nós entendemos claramente que a Comissão tem esse papel.

Quero parabenizar o Presidente, que vem tendo uma conduta extremamente equilibrada diante deste momento que vivemos. Parabenizo esta Comissão pela



responsabilidade de dar esse novo rumo de que o Brasil tanto necessita e lembro que, independentemente do desfecho, nós precisamos cumprir o nosso papel. Precisamos cumprir o papel que a sociedade vem nos cobrando, o papel que a população deseja, para podermos retomar o desenvolvimento do nosso País.

Por isso, eu acredito que temos que dar celeridade a todo o debate e nos calcar especificamente nas questões técnicas. Acho importante já avaliarmos os requerimentos que virão para esta Comissão, aqueles que deveremos discutir, as oitivas que serão feitas e até as diligências que porventura possam ocorrer, para que tenhamos, de fato, um julgamento extremamente equilibrado, que esteja de acordo não apenas com a lei, mas também com a vontade da população, que também não suporta mais tamanho desmando neste Governo.

Esta é a nossa posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Manente, eu queria registrar meu apreço pela fala de V.Exa. e informar a esta Comissão que se iniciou a Ordem do Dia.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Como está a sequência dos inscritos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vou mantê-la, Deputado Weverton, é claro.

Na Comissão de 1992, existia uma cautela muito grande de interromper as reuniões quando se iniciava a Ordem do Dia. Foram apenas três reuniões. Podemos continuar, mas precisamos de cautela. Eu convoco uma reunião para amanhã, Deputado Moroni Torgan, e mantenho exatamente a ordem dos inscritos.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Qual a sequência, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - A sequência é a seguinte.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Eu também gostaria de continuar inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É claro, Deputado. Temos os Deputados Mendonça Filho, Moroni Torgan, Weverton Rocha.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Eu sou o terceiro, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Continuando, temos os Deputados Assis Carvalho, Rubens Pereira Júnior, Luiz Carlos Busato, Danilo Forte,



Pr. Marco Feliciano, Zé Geraldo, Darcísio Perondi, Paulo Magalhães, Luis Carlos Heinze, Shéridan, Jerônimo, Luiz Sérgio, José Mentor, Izalci, Vitor Valim, Mariana, Bruno.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Como V.Exa. vai encerrar a reunião, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Diante do início da Ordem do Dia, a reunião está encerrada. A reunião continuará amanhã.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Não pode continuar a reunião, Sr. Presidente! Tem que encerrá-la.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Encerro a reunião.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Então, a lista não pode valer para amanhã, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Encerro a reunião e convoco nova reunião para amanhã.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - A lista não pode valer, já que será outra reunião. Tem que ser outra lista.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Qual a hora da reunião, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - A reunião será pela manhã. É melhor que seja pela manhã, já que amanhã é terça-feira.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Convoca para o início da tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para as 11 horas. Amanhã é terça-feira. Às 11 horas, pela manhã, nova reunião.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Sr. Presidente, eu gostaria de saber...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está encerrada a reunião.